



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas - FACE

Departamento de Gestão de Políticas Públicas - GPP

**RAIANE DOS SANTOS FIGUEREDO**

**A INTERSETORIALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA  
GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE: uma análise do serviço de acolhimento no Brasil**

Brasília – DF

2022

RAIANE DOS SANTOS FIGUEREDO

**A INTERSETORIALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA  
GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE: uma análise do serviço de acolhimento no Brasil**

Monografia apresentada ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Professora Orientadora: Dra. Simone de Araújo Góes Assis

Brasília – DF

2022

**RAIANE DOS SANTOS FIGUEREDO**

**INTERSETORIALIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS NA GARANTIA  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: uma análise do  
serviço de acolhimento no Brasil**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de  
Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília da aluna

**RAIANE DOS SANTOS FIGUEREDO**

Prof.<sup>a</sup> Dra. Simone de Araújo Góes Assis  
Professora-Orientadora

Prof. Dr. Franco de Matos  
Professor-Examinador

Brasília, 04 de maio de 2022

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Deus. Sem Ele nada disso seria possível. Todo o seu cuidado, amor e proteção me dão forças para ir atrás dos meus sonhos.

A UnB era um deles. O dia em que vi o meu nome na lista de aprovados foi inesquecível e hoje, depois de 5 anos, encerro esse ciclo. Foram anos de muita luta, aprendizado e crescimento. Agradeço imensamente à Universidade por me proporcionar tudo isso.

Aos meus pais, Francisco e Maria Célia, e a minha irmã Ana Karolyne, eu agradeço e dedico tudo! Eles são a minha base e sem o apoio deles eu nada conseguiria. Obrigada por sempre acreditarem e lutarem por mim. Estarei sempre aqui para vocês e por vocês!

Ao meu companheiro, Tauan, eu não tenho palavras para agradecer o quão importante ele foi durante essa caminhada e o quão importante ele é na minha vida. Durante todos esses anos ele me ouviu reclamar, chorar, vibrar... e dividiu o peso de tudo isso comigo, com todo amor possível, sempre me dizendo que tudo ia dar certo. Obrigada por estar sempre ao meu lado!

Agradeço à minha orientadora, professora Dra. Simone Assis, por aceitar o meu convite e entrar comigo nessa trilha final. Tive muito medo de não conseguir, mas ela me apoiou desde a primeira conversa, me ajudou em cada detalhe. A sua orientação e os seus conhecimentos foram fundamentais para que eu desenvolvesse essa pesquisa e chegasse até aqui. Obrigada pela paciência, pelo conforto, pelo aprendizado e por todas as horas dedicadas a mim!

Agradeço também ao professor Dr. Renato Paula, que mesmo de longe dedicou um tempo para me auxiliar. Seus ensinamentos foram essenciais para essa pesquisa tomar forma e decolar. Obrigada!

Por fim, agradeço às minhas amigas Carolaine e Ingrid, e ao meu amigo Raimundo, meus companheiros de graduação. Obrigada por todos os momentos juntos e pelas inúmeras conversas. Vocês tornaram tudo isso mais leve. Vou levá-los para a vida!

Todos vocês foram essenciais nessa jornada. Sou muito grata a cada um! Obrigada por me ajudarem a realizar esse sonho!

## RESUMO

O presente estudo tem como objetivo discutir a rede intersetorial dos serviços da política pública de acolhimento de crianças e adolescentes de alguns municípios do Brasil. Para isso, foram utilizados pesquisas acadêmicas e estudos de caso realizados, bem como documentos institucionais de órgãos governamentais e outras instituições que atuam na oferta de serviços desta política. As análises foram sintetizadas através da ótica de três categorias: critérios técnicos, rede de atores e articulação intersetorial. Os resultados possibilitaram identificar o funcionamento interno das instituições de acolhimento, além de evidenciar que os atores mais presentes na rede intersetorial são o SUS, o Poder Judiciário, o Conselho Tutelar e o CREAS. Foram observados também que os serviços de acolhimento institucional, em sua maioria, encontram-se bem articulados de maneira a garantir os direitos de proteção de seu público-alvo. Apesar de alguns dados positivos, ficou evidente as dificuldades encontradas em diversos municípios.

**Palavras-chave:** articulação intersetorial, acolhimento institucional, rede socioassistencial

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Linha do tempo das legislações internacionais sobre crianças e adolescentes .....	14
Quadro 2: Linha do tempo das legislações brasileiras sobre crianças e adolescentes .....	16
Quadro 3: Dados sobre a quantidade de acolhidos em acolhimento institucional .....	23
Quadro 4: Orientações técnicas a serem observadas nos acolhimentos institucionais .....	24
Quadro 5: Tipos de redes nos territórios .....	25
Quadro 6: Mapeamento de atores que compõem a articulação intersetorial no acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil .....	26
Quadro 7: Critérios da revisão sistemática para busca e seleção do acervo de estudos de caso sobre o tema .....	30
Quadro 8: Distribuição dos artigos de acordo com o título, região da pesquisa, autores e ano de publicação .....	31
Quadro 9: Evidências do público-alvo nos municípios .....	36
Quadro 10: Evidências dos recursos humanos nos municípios .....	37
Quadro 11: Evidências dos instrumentos de gestão nos municípios .....	42
Quadro 12: Evidências da convivência familiar e comunitária nos municípios .....	47
Quadro 13: Atores identificados nos municípios .....	51
Quadro 14: Evidências da articulação intersetorial nos municípios .....	53

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1: Divisão do Sistema Único de Assistência Social .....	21
Figura 2: Principais elementos que compõem a articulação intersetorial no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes .....	30

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Divisão das regiões estudadas nos artigos selecionados .....	32
Gráfico 2: Dados sobre o público-alvo dos municípios .....	36
Gráfico 3: Dados sobre os recursos humanos dos municípios .....	41
Gráfico 4: Dados sobre os instrumentos de gestão dos municípios .....	46
Gráfico 5: Dados sobre a convivência familiar e comunitária nos municípios .....	51
Gráfico 6: Atores mencionados nos serviços de acolhimento institucional .....	53
Gráfico 7: Articulação intersetorial nos municípios .....	62



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAPSI	Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil
CEDECA-CE	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará
CF	Constituição Federal
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CONANDA	Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DPU	Defensoria Pública da União
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Integral à Família
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PPP	Plano Político-Pedagógico
PSE	Proteção Social Especial

PSF	Programa Saúde da Família
SGDCA	Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
SNA	Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UAI	Unidade de Acolhimento Institucional
UBS	Unidade Básica de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2. AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....</b>	<b>14</b>
<b>2.1 A criança e o adolescente como cidadãos de direitos .....</b>	<b>14</b>
2.1.1 O ECA e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente .....	16
2.1.2 O direito à convivência familiar e comunitária .....	19
<b>2.2 A política pública de acolhimento de crianças e adolescentes .....</b>	<b>20</b>
2.2.1 O reordenamento dos serviços de acolhimento institucional .....	22
2.2.2 Os aspectos da gestão intersetorial da política de acolhimento institucional .....	24
<b>3. METODOLOGIA .....</b>	<b>30</b>
<b>4. O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>32</b>
4.1 Critérios técnicos .....	34
4.2 Rede de atores .....	53
4.3 Articulação intersetorial .....	55
4.4 Os desafios da gestão dos serviços de acolhimento institucional.....	64
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>68</b>
<b>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>70</b>
<b>7. ANEXO: SÍNTESE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>75</b>

# 1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas referentes a infância e a juventude percorreram um longo trajeto até os dias atuais. Historicamente, o atendimento a criança e ao adolescente era de domínio da Igreja, na qual realizava ações filantrópicas e de caridade, colocando seus usuários como beneficiários e não como sujeito de direitos. Com o passar do tempo a criança e o adolescente começaram a se tornar responsabilidade do Estado e, a partir da Constituição Federal de 1988, o Brasil atribuiu ao poder público, à família e à sociedade o dever de garantir a proteção do público infanto-juvenil (OLIVEIRA et al, 2021, p. 2).

Além da Constituição Federal, a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, foi um grande marco para concretizar a proteção integral desse público e reafirmá-los como cidadãos de direitos. Com tais mudanças na legislação, além da padronização de serviços a fim de garantir que esse público-alvo seja prioridade dentro das políticas públicas, também houveram avanços na organização de espaços públicos para garantir o atendimento de crianças e adolescentes quando seus direitos forem violados, como é o caso das modalidades de acolhimento (FERNANDES; MARTINS, 2019, p. 2).

Os serviços de acolhimento fazem parte da política de assistência social e estão no âmbito da proteção social especial, na categoria de alta complexidade, o que quer dizer que são acionados quando há violação de direitos do indivíduo. De acordo com o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, atualmente existem 5.343 serviços de acolhimento e 29.763 crianças acolhidas no país. Para garantir que o acolhimento desse público seja executado de forma adequada, faz-se necessário analisar cada ação e serviço que envolve a rede de proteção da criança e do adolescente, do planejamento à execução, de forma a melhorar o atendimento e as ações intersetoriais, prevenindo vulnerabilidades e interrompendo situações de violação de direitos, além de compreender melhor os papéis desempenhados pelos atores que realmente precisam estar envolvidos nas discussões, em âmbitos intersetorial, intermunicipal e intergovernamental (ANJOS, 2019, p. 8).

São inúmeros os problemas encontrados em torno dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil que vão desde a prevenção de violação de direitos até o acolhimento em si. Antes que o indivíduo seja encaminhado para uma instituição, é papel da assistência social, através da proteção social básica, atuar na prevenção de situações que agravem riscos e vulnerabilidades sociais, mas na maioria das vezes, não é o que ocorre. De

acordo com Anjos (2019, p. 59), a proteção básica possui dificuldades para trabalhar com as famílias na oferta dos serviços e essas falhas referem-se, em grande parte, pela falta de recursos humanos, capacitação profissional, renovação do quadro de funcionários, além do pouco contato com as demais políticas setoriais, como a saúde, educação e defesa social. Dessa forma, quando as famílias não possuem o acompanhamento necessário, o risco social é agravado e crianças e adolescentes envolvidos podem ter seus direitos violados, sendo necessário o afastamento de seu seio familiar.

Ao serem encaminhados para modalidades de acolhimento, o público infanto-juvenil também enfrenta dificuldades em acessar serviços que deveriam ser obrigatórios numa articulação intersetorial entre órgãos públicos e acolhimentos institucionais. Conforme Adrião (2013, p. 14), nem todos os abrigos conseguem essa interação com o Estado e, além disso, as políticas públicas não dão conta de atender as demandas necessárias às crianças e adolescentes, o que obriga as instituições de acolhimento a desenvolverem suas próprias estratégias para garantir o direito de proteção do seu público-alvo.

Reconhecendo tais dificuldades e a importância de se discutir a temática que envolve o acolhimento infanto-juvenil, esta pesquisa buscará responder a seguinte pergunta: **“a rede intersetorial dos serviços da política pública de acolhimento de crianças e adolescentes se encontra articulada de maneira a garantir os direitos de proteção desse público?”**. Para isso, terá como objetivo geral identificar e descrever as dificuldades da intersetorialidade nas ações e nos serviços da política de acolhimento de crianças e adolescentes.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, os objetivos específicos serão: 1) identificar os atores que fazem parte da rede intersetorial de acolhimento à criança e ao adolescente; e 2) sistematizar e analisar a intersetorialidade das ações da rede de prestação de serviços da política de acolhimento de crianças e adolescentes.

A relevância de estudar esse assunto justifica-se pela necessidade de melhoria das políticas de crianças e adolescentes no país, em especial, àquelas que dependem de instituições de acolhimento para sobreviverem. Dessa forma, elas podem ser acompanhadas de forma mais eficiente e priorizada, garantindo seus direitos de proteção e cuidados e não sendo vistos somente como cidadãos dependentes de filantropias e caridades, sendo excluídos da sociedade e rotulados de “problemáticos”. Crianças e adolescentes são e devem ser sempre reconhecidos como cidadãos de direitos, cuja proteção é dever do Estado, da família e de toda a sociedade. Além disso, estarem em situação de acolhimento não os torna menos merecedores de políticas públicas acessíveis e de qualidade, pelo contrário, é justamente por estarem em vulnerabilidade social que se faz necessário mais atenção e cuidado com esse público.

## 2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### 2.1 A CRIANÇA E ADOLESCENTE COMO CIDADÃOS DE DIREITOS

Nos dias atuais sabe-se que é dever do Estado, da família e da sociedade a garantia da proteção integral da criança e adolescente, mas nem sempre foi dessa forma. Até se alcançar diversos marcos importantes na legislação mundial, esse público-alvo passou por séculos de exclusão social. Foi somente a partir de poucos anos atrás que os direitos da criança e do adolescente começaram a ganhar cada vez mais espaço na sociedade, concretizando a ideia de que é possível construir uma sociedade mais justa para a população infantojuvenil (JUNIOR, 2012, p. 2). Conforme mencionado por Paiva et al (2016, p. 328), a criança e o adolescente “são sujeitos em especial condição de crescimento e desenvolvimento, com reconhecida vulnerabilidade (...) e exigem empenho especial para cuidado e proteção de seus direitos e garantias”.

Durante muito tempo as crianças não eram reconhecidas como cidadãs de direito e, por isso, eram marginalizadas, culpabilizadas, violentadas e excluídas. Essas opressões acompanharam boa parte da história infantojuvenil do Brasil e de muitos outros lugares do mundo (OLIVEIRA, 2018, p. 28). Na Antiguidade, em Roma, os pais detinham total poder sobre os filhos, podendo doá-los, penhorá-los, escravizá-los ou até matá-los. Na Idade Média, a figura infantojuvenil continuou sendo menosprezada e considerada irrelevante à sociedade, o que facilitava ainda mais a sua exclusão social (OLIVA; KAUCHAKJE, 2009, p. 23). Foi somente a partir do século XVI e XVII que a infância deixou de ser sinônima de inferioridade e passou a ser incluída na comunidade familiar (SANTOS, 2021, p. 3059).

Com um olhar mais direcionado à criança, a partir do século XIX os países começaram a pensar uma proteção especial para esse público e desde então obtiveram grandes avanços nas legislações, conforme apresentado na tabela a seguir.

**Quadro 1: Linha do tempo das legislações internacionais sobre crianças e adolescentes**

ANO	MARCO LEGAL
1841	São aprovadas leis para proteger as crianças no trabalho.
1881	São aprovadas leis sobre o direito das crianças à educação.

<b>INÍCIO DO SÉC. XX</b>	Começam a ser elaboradas leis de proteção às crianças na saúde, na vida social e nas questões judiciais.
<b>1919</b>	Com a criação da Liga das Nações (que mais adiante evoluiu para a ONU), a comunidade internacional abre os olhos para a necessária proteção social e governamental das crianças. Um Comitê começa a ser pensado para isso.
<b>1924</b>	A Declaração de Genebra é o primeiro tratado internacional sobre os direitos da criança: fala dos direitos específicos da criança e das responsabilidades dos adultos em atendê-los. Aqui surge o princípio de que em situação de desgraça, calamidade, na guerra ou na paz, a criança deve ser a primeira a receber socorro.
<b>1947</b>	Criação do UNICEF para providenciar os cuidados às crianças órfãs e abandonadas que estavam vivendo em extrema penúria na Europa após a II Guerra Mundial. Ao tornar-se organismo permanente da ONU (1953), estendeu suas ações a todo o mundo, em programas de sobrevivência, saúde, aleitamento materno, alimentação e educação, e passou a ser o órgão específico, presente e ativo na defesa dos direitos da criança.
<b>1948</b>	A Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que “a maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais”.
<b>1959</b>	É firmada a Declaração dos Direitos da Criança.
<b>1979</b>	ONU proclama o Ano Internacional da Criança.
<b>1990</b>	Entra em vigor a Convenção dos Direitos da Criança.

Fonte: Câmara dos Deputados (Caderno de Trabalhos e Debates – Avanços do Marco Legal da Primeira Infância, 2016).

Diferentemente de vários países que vinham desenvolvendo diversos marcos legais desde o século XIX, o Brasil só destacou grandes modificações ao final da década de 80, pois vivenciava o fim do período militar. Diante do cenário mundial, os acontecimentos internacionais impulsionaram no país um enorme envolvimento da sociedade civil organizada em busca do reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente (OLIVA; KAUCHAKJE, 2009, p. 23). Na tabela abaixo destacam-se alguns marcos legais ocorridos no Brasil.

**Quadro 2: Linha do tempo das legislações brasileiras sobre crianças e adolescentes**

<b>ANO</b>	<b>MARCO LEGAL</b>
<b>1854</b>	Regulamentação do ensino primário obrigatório. Foram excluídos da legislação os filhos de escravizados, crianças não vacinadas e as que tinham doenças contagiosas.
<b>1871</b>	A Lei do Ventre Livre determinou que os filhos de mulheres escravizadas não fossem igualmente escravizados.
<b>1923</b>	Criação do Juizado de Menores no Rio de Janeiro, ofertando abrigos para crianças em situação de abandono e para crianças e adolescentes que possuíssem conflito com a lei.
<b>1937</b>	Constituição traz a definição da assistência à infância e à juventude como obrigatoriedade do Estado.
<b>1988</b>	A atual Constituição de 1988 estabelece os direitos da criança e atribui sua responsabilidade para a família, a sociedade e o Estado.
<b>1990</b>	Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
<b>1991</b>	Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)
<b>2006</b>	Criação do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) para garantir e fortalecer o ECA
<b>2016</b>	Criação do Marco Legal da Primeira Infância, no qual ampliou os direitos das crianças e redigiu ações para atender à primeira infância (crianças de 0 até 6 anos).
<b>2019</b>	Aniversário de 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança.
<b>2020</b>	Aniversário de 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fonte: Nexo Políticas Públicas (2020).

### **2.1.1 O ECA E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Como visto anteriormente, as crianças e adolescentes não eram consideradas como cidadãos de direitos e, por isso, não tinham um aparato que lhes garantisse ampla proteção. Esse



cenário, no Brasil, começou a mudar a partir da década de 80, com a Constituição Federal, e se concretizou com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, na década de 90. A CF, em seu Art. 227, descreve que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, Art. 227)

Já o ECA (Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990) trouxe um conjunto de leis para garantir o direito à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, mas essa garantia “não se restringe a sanar apenas suas necessidades básicas – saúde, educação e alimentação. Prevê o respeito a crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direito, ou seja, passam a ser concebidos como detentores de potencialidades a serem desenvolvidas” (BARROSO, 2015, p. 4). Para isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe, em seu Art. 86, que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deverá ser feita através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

É através dessa articulação que funciona o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), “cujo modelo estabelece uma ampla parceria entre o Poder Público e a sociedade civil para elaborar e monitorar a execução de todas as políticas públicas voltadas para o universo da infância e adolescência” (TEIXEIRA, 2010, p. 1). Esse processo é feito pela aplicação de instrumentos normativos que atuam na garantia da promoção, do controle e da defesa dos direitos infantojuvenis em todas as esferas de governo, conforme estabelecido pelo Art. 1º da Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA:

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (BRASIL, 2006, Art. 1º).

Para seu funcionamento, o Sistema conta com três eixos estratégicos: a promoção, a defesa e o controle de direitos. Nele os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil podem exercer funções em mais de um eixo (BRASIL, 2006, Art. 5º).

O eixo da promoção é responsável por implementar o que está previsto em lei. Sua execução é feita através do desenvolvimento de políticas públicas de atendimento, conforme o Art. 86 do ECA, sendo responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a ação conjunta na formulação e no controle dessas políticas, a fim de satisfazer as necessidades básicas e a garantia dos direitos infantojuvenis (NESRALA, 2019, p. 41). De acordo com o Guia elaborado pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (Cedeca-CE), os principais atores responsáveis pela promoção desses direitos são “as instâncias governamentais e da sociedade civil que se dedicam ao atendimento direto de direitos, prestando serviços públicos e/ou de relevância pública, como ministérios do governo federal, secretarias estaduais ou municipais, fundações, ONGs, etc” (2007, p. 12).

O eixo da defesa foi criado com a atribuição de interromper violações sofridas por crianças e adolescentes, restaurar seus direitos e, além disso, responsabilizar o autor por tais violações. Dessa forma, “assegura-se o acesso de crianças e adolescentes à ordem jurídica justa, inclusive com os recursos a todas as instâncias públicas e aos mecanismos jurídicos de proteção legal” (NESRALA, 2019, p. 42). Conforme o Cedeca-CE, os atores que trabalham nesse eixo são os conselhos tutelares, os centros de defesa de direitos, comissões de direitos humanos, comissões de identificação de maus-tratos, Ministério Público Estadual e Federal (centros de apoio operacionais, promotorias especializadas), Judiciário (varas da infância e juventude, varas criminais especializadas, comissões judiciais de adoção), Defensoria Pública do Estado e da União e órgãos da Segurança Pública, como Polícia civil, militar, federal, rodoviária, guarda municipal, ouvidorias, corregedorias (p. 13).

O eixo do controle social é o responsável por acompanhar, avaliar e monitorar as ações de promoção e defesa dos direitos infantojuvenis. Conforme descrito por Nesrala (2019), o principal agente do eixo de controle é a sociedade civil, através de organizações representativas, mas o eixo também conta com a participação de conselhos, tais como os “Conselhos de Direitos, os conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas (como os Conselhos da Saúde, da Educação e da Assistência Social), além dos órgãos e poderes de controle interno e externo da administração pública” (p.43).

O Guia elaborado pelo Cedeca-CE descreve a importância do controle social na garantia dos direitos da criança e do adolescente, afirmando que o controle popular da efetivação dos direitos é importante pois, além de produzir conhecimento, mobiliza a opinião pública e

contribui com a atuação dos conselhos, deixando a sociedade sempre atenta às violações de direitos humanos. Esse controle é exercido por organizações da sociedade civil através de redes, fóruns, pactos, movimentos sociais, pastorais, igrejas, sindicatos, associações de classe, movimentos de bairro, ONGs, dentre outros. Além desses, compõem o eixo todos os órgãos e poderes de controle externo e interno, como os tribunais de contas (p. 13).

A partir do funcionamento do Estatuto da Criança e do Adolescente, juntamente com o Sistema de Garantia de Direitos, espera-se que haja atendimento de qualidade em qualquer situação; atendimento regionalizado e descentralizado para que a criança e o adolescente sejam atendidos o mais próximo possível de suas residências; proteção imediata àqueles que se encontram em situação de ameaça ou violação de seus direitos, e de suas famílias; além do imediato afastamento da situação ameaçadora ou de violência (TEIXEIRA, 2010, p. 4).

### **2.1.2 O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

A importância da convivência familiar e comunitária para a criança e o adolescente é abordada no art. 101 da Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, além de estar prevista em outras legislações e documentos, como é o caso do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), em vigor desde o ano de 2006.

O PNCFC é resultado do avanço das legislações para o público infanto-juvenil e foi preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O principal objetivo é a efetivação dos vínculos familiares e comunitários como forma de garantir que crianças e adolescentes se desenvolvam em um ambiente em que haja vínculos afetivos, mas para que isso seja concretizado, Simionato e Parrão (2014, p. 138) destacam que é de suma importância o investimento em políticas públicas de atenção à família, levando em conta cada região, estado e município, além da consolidação e a articulação com a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, a reordenação dos serviços de acolhimento institucional, a implantação de Programas de Famílias Acolhedoras, entre outras ações descritas pelo PNCFC.

Também vale destacar que o PNCFC trouxe uma importante observação no que se refere ao conceito de família. Diferentemente do que é descrito no art. 226, § 4º, da Constituição Federal de 1988, no qual descreve a família como uma “comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”, o Plano (2006) instiga uma classificação mais abrangente, como sendo “um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de

afinidade” (p. 24), ou seja, é necessário o reconhecimento de outros tipos de vínculos que gerem obrigações mútuas e que não são exclusivamente de caráter legal e sim de caráter simbólico e afetivo, tais como as relações de vizinhança, apadrinhamento, amizade, relações essas que se revelam mais fortes e importantes para a sobrevivência cotidiana do que muitas relações de parentesco (PEREIRA et al, 2019, p. 29).

Os laços de convivência, tanto na família quanto na sociedade, são destituídos quando existem situações de risco que possam levar à violação de direitos da criança e do adolescente e que, conseqüentemente, atrapalhem o seu desenvolvimento. Essa destituição acontece “por diversos fatores sociais, como o econômico, emocional e psicológico, como negligência, abandono e abuso, e representa o afastamento judicial da criança e/ou adolescente da família de origem” (SIMIONATO e PARRÃO, 2014, p. 134).

Para exemplificar a importância de não privar crianças e adolescentes da convivência familiar e comunitária, a Universidade de Harvard fez uma pesquisa denominada “Órfãos da Romênia” no qual mapeou, desde os anos 2000, os efeitos da institucionalização precoce no desenvolvimento do cérebro de crianças e comprovou que crianças abrigadas por tempo prolongado, especialmente durante os primeiros anos de vida, têm déficits cognitivos significativos. Deste modo, quando o Estado insere uma criança ou um adolescente em uma instituição de acolhimento, além de comprometer o desenvolvimento destes, viola o princípio constitucional da convivência familiar, tendo em vista que todos têm o direito de crescer e se desenvolver no seio de uma família, seja a natural ou não.

## **2.2 A POLÍTICA PÚBLICA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

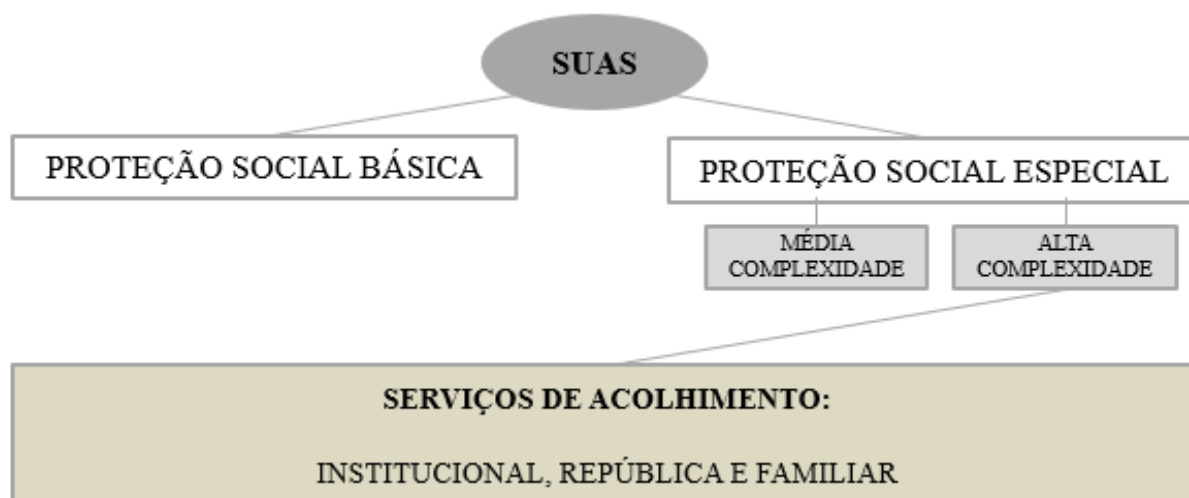
A política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público e, além disso, conta com dois elementos fundamentais: a intencionalidade pública e a resposta a um problema público, ou seja, ela é criada para tratar ou resolver um problema de relevância coletiva. Existem diversas abordagens que envolvem as políticas públicas e, dentre elas, destacam-se a estatista e a multicêntrica. A primeira refere-se ao monopólio de atores estatais e isso significa que, nessa concepção, só é política pública quando feita por um ator estatal. A segunda abordagem, multicêntrica (ou policêntrica), considera uma política “pública” quando o problema a ser enfrentado é de caráter público, no qual engloba organizações privadas,

organizações não-governamentais e redes de políticas públicas juntamente com atores estatais (SECCHI et al, 2020).

De acordo com Secchi et al (2020), a política pública é um conceito abstrato no qual pode tomar diversas formas, tais como programas públicos, projetos, leis, campanhas publicitárias, esclarecimentos públicos, inovações tecnológicas e organizacionais, subsídios governamentais, rotinas administrativas, decisões judiciais, coordenação de ações de uma rede de atores, gasto público direto, entre outros. Um exemplo de operacionalização de políticas públicas é o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, prestado através da área de Assistência Social pelo seu sistema único: o SUAS.

Criado em 2005, o SUAS organizou a assistência social, principalmente, em dois níveis: proteção social básica e proteção social especial, sendo esta última dividida em média e alta complexidade. Quando a criança e o adolescente são abandonados ou precisam ser retirados do convívio familiar, eles são atendidos pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade na qual oferta serviços de acolhimento que promovem cuidado e desenvolvimento em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Para isso, é ofertado atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta” (BRASIL, 2009, p. 29). A figura 2 exemplifica essa situação.

**Figura 1: Divisão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**



Fonte: Elaboração própria

Conforme abordado na figura 2, a Assistência Social dispõe de três categorias de acolhimento: o institucional, a república e o familiar. O acolhimento institucional, foco dessa pesquisa, é o serviço prestado em uma instituição, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, e “deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade” (BRASIL, 2009, p 67). O acolhimento em república oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação. Além disso, deve ter a estrutura de uma residência privada e localizar-se em áreas residenciais da cidade, seguindo o padrão socioeconômico da comunidade onde estiverem inseridas (BRASIL, 2009, p. 94). A terceira categoria é denominada de acolhimento familiar e, diferente dos outros acolhimentos, este acontece em uma família diferente da natural do acolhido, chamada de Família Acolhedora, e de forma voluntária acolhe em seu espaço familiar, pelo tempo que for necessário, a criança e/ou o adolescente, “respeitando-se sua identidade e sua história, oferecendo-lhes todos os cuidados básicos, mais afeto, amor e orientação, favorecendo seu desenvolvimento integral e sua inserção familiar e assegurando-lhes a convivência familiar e comunitária” (AVELINO e BARRETO, 2015, p. 145).

### **2.2.1 O REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

A política de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes compõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito da Secretaria Nacional, das Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social, se organiza na Proteção Especial de Alta Complexidade. É ofertado em duas modalidades de Serviços: Acolhimento institucional e Casa-lar (BRASIL, 2020). Em 2006, a partir do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), houve o reordenamento dos serviços de acolhimento, ou seja, alterou-se o formato institucional dos antigos orfanatos e colégios educativos, os quais se baseavam no “código do menor” cujo sentido era culpar as famílias e retirar a responsabilidade do Estado sobre questões de pobreza e vulnerabilidade social (CRUZ, 2016). Sendo assim, de acordo com o PNCFC, A reordenação

do atendimento significa reorientar as redes públicas e privadas e eleger a família como a unidade básica da ação social e não mais concebe a criança e o adolescente isolados de seu contexto familiar e comunitário (BRASIL, 2006).

De acordo com Anjos (2019), o reordenamento foi um grande avanço para os serviços de acolhimento institucional, tendo em vista a defesa da profissionalização das unidades e dos cuidadores, além da observância dos dispositivos e princípios do ECA para esse tipo de atendimento. Por outro lado, o próprio reordenamento trouxe a possibilidade de implementar alternativas não institucionais de acolhimento, como é o caso dos programas de famílias acolhedoras, cujo objetivo é propiciar a convivência familiar e comunitária, mesmo para as crianças e os adolescentes afastados temporariamente de suas famílias de origem. Essas alternativas, se bem implantadas, podem colaborar com a desinstitucionalização do grande número de crianças e adolescentes acolhidos no país. A figura 3 exemplifica esses dados.

**Quadro 3: Dados sobre a quantidade de acolhidos em acolhimento institucional**

<b>CATEGORIA</b>	<b>INDICADOR/DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA/NÚMERO</b>
Acolhimento Institucional	Total de Serviços	5.783
Acolhimento Institucional	Total de crianças e adolescentes acolhidos	30.890
Acolhimento Institucional	Total de crianças de 0 a 3 anos acolhidas	8.167
Acolhimento Institucional	Total de adolescentes de 16 a 18 anos acolhidos	11.591
Acolhimento Institucional	Total de acolhidos com deficiência	796

Fonte: Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS, 2020)

Conforme mencionado pelo CONANDA, as ações propostas pelo reordenamento dos serviços de acolhimento são: 1) mudança na sistemática de financiamento das entidades de abrigo, eliminando-se formas que incentivem a manutenção desnecessária das crianças e adolescentes nas instituições – como o financiamento por criança e adolescente atendido – e incluindo-se recursos para o trabalho com a reintegração à família de origem; 2) qualificação dos profissionais que trabalham nos programas de Acolhimento Institucional; 3) estabelecimento de indicadores qualitativos e quantitativos de avaliação dos programas; 4) desenvolvimento ou incorporação de metodologias para o trabalho com famílias; 5) ênfase na prevenção do abandono e na potencialização das competências da família, baseados no

reconhecimento da autonomia e dos recursos da mesma para cuidar e educar seus filhos; 6) adequação do espaço físico e do número de crianças e adolescentes atendidos em cada unidade, de forma a garantir o atendimento individualizado e em pequenos grupos; 7) adequação do espaço físico às normas de acessibilidade; e 8) articulação das entidades de programas de abrigo com a rede de serviços, considerando todo o SGD (CNAS, 2006, p. 72)

Além disso, os objetivos propostos às unidades de acolhimento são: 1) prevenção à ruptura de vínculos, por meio do trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos fragilizados; 2) fortalecimento dos vínculos, apoio e acompanhamento necessário às famílias das crianças e dos adolescentes abrigados para a mudança de práticas de violação e para a reconstrução das relações familiares; 3) acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes, durante a fase de adaptação, no processo de reintegração familiar; 4) articulação permanente entre os serviços de Acolhimento Institucional e a Justiça da Infância e da Juventude, para o acompanhamento adequado de cada caso, evitando-se o prolongamento desnecessário da permanência da criança e do adolescente na instituição; e 5) excepcionalmente, nos casos de encaminhamento para adoção pela autoridade judiciária, intervenção qualificada para a aproximação gradativa e a preparação prévia da criança, do adolescente e dos pretendentes, bem como acompanhamento no período de adaptação (CNAS, 2006, p. 72). Com tais ações e objetivos reordenados, espera-se garantir um melhor atendimento aos acolhidos e às suas famílias.

### **2.3 OS ASPECTOS DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Como visto anteriormente, a institucionalização de crianças e adolescentes é uma medida que se encontra no âmbito da proteção social especial de alta complexidade e, para uma melhor gestão desse serviço, e para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, é importante observar alguns aspectos fundamentais que fazem parte desse serviço: os critérios técnicos, a rede de atores e a articulação intersetorial.

- *CRITÉRIOS TÉCNICOS:*

Para uma gestão adequada do acolhimento institucional, o documento de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento (BRASIL, 2009) especifica que o público-alvo deve



ser crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo. Além disso, o número máximo de usuários por equipamento deve ser de 20 acolhidos (p. 67).

Outro critério a ser observado diz respeito aos recursos humanos, onde destacam-se que os educadores/cuidadores devem trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, sendo que as atividades diárias devem ser desenvolvidas sempre pelo mesmo funcionário. Além disso, deve-se respeitar o número mínimo de profissionais, a carga horária mínima e o cumprimento de suas atribuições. De acordo com as Orientações Técnicas, a equipe profissional mínima deve ser composta por 1 coordenador; 2 profissionais na equipe técnica, cuja carga horária mínima seja de 30 horas semanais; 1 educador/cuidador para até 10 acolhidos, por turno, sendo que a quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano); 1 auxiliar de educador/cuidador para até 10 acolhidos, por turno, sendo observado o mesmo critério de aumento de profissionais quando houver usuários que demandem atenções especiais (p. 69).

O documento de Orientações Técnicas também destaca a necessidade de elaborar um Projeto Político-Pedagógico (PPP), no qual deve orientar o funcionamento do serviço de acolhimento, tanto em âmbito interno, quanto externo através da rede local, das famílias e da comunidade. A elaboração do projeto deve envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração ele deve ser implantado, avaliado e aprimorado de acordo com as atividades do dia a dia (p. 49). Não obstante, as instituições de acolhimento devem organizar prontuários individuais que incluam “histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc” (p. 52), além de registrar informações sobre a família de origem da criança e do adolescente e o trabalho feito com as mesmas em prol da reintegração familiar. Tais prontuários também devem constar no PPP.

No documento também é citado a importância de realizar, periodicamente, reuniões da equipe técnica e educadores/cuidadores para discutir sobre o trabalho desenvolvido com cada criança e as dificuldades enfrentadas. A partir disso, deve-se planejar, quando necessário, intervenções cujo objetivo seja melhorar o atendimento do serviço e da relação entre a equipe profissional e o acolhido (p. 53).

No serviço de acolhimento também é de extrema importância o trabalho da instituição com as famílias. Os profissionais devem trabalhar de forma a promover o fortalecimento dos vínculos das crianças e adolescentes com suas famílias, seja através de flexibilização dos

horários de visitas, participação em datas comemorativas, saídas nos finais de semana, telefonemas, atividades recreativas e culturais, rodas de conversas, acompanhamentos em reuniões da escola e consultas médicas, etc. Tais ações são necessárias para que o retorno da criança e do adolescente à sua família de origem seja efetivado da melhor maneira possível, e nos casos onde houver a impossibilidade de retorno ao seio familiar, o acolhido seja colocado em uma família substituta (p. 55).

Em relação à convivência comunitária, as orientações técnicas recomendam que o acolhido mantenha laços comunitários. O serviço de acolhimento, juntamente com a rede local e a comunidade, devem se empenhar para favorecer a construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade, seja participando de festividades e eventos, como também usufruindo de diversos serviços e espaços de lazer (p. 56).

Diante de todo esse cuidado e proteção com o público infanto-juvenil acolhido, esses indivíduos obter um lugar de fala, ou seja, deve ter sua opinião considerada. De acordo com as Orientações Técnicas, as crianças e adolescentes, além de participar da elaboração de projetos sobre o seu futuro, também devem ter acessos às informações e documentos sobre a sua vida. Além disso, devem ser desenvolvidas ações que fortaleçam suas habilidades, aptidões, capacidades e competências, o que conseqüentemente fortalecerá sua autonomia (p. 58).

O quadro 3 sintetiza as informações a serem observadas no funcionamento dos acolhimentos institucionais:

**Quadro 4: Orientações técnicas a serem observadas nos acolhimentos institucionais**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	IDADE ADEQUADA
	QUANTIDADE ADEQUADA
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
	ROTATIVIDADE
<b>NORMATIVAS</b>	PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO
<b>INSTRUMENTOS DE GESTÃO</b>	SISTEMAS
	REUNIÕES INTERNAS
<b>CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA</b>	TRABALHO COM AS FAMÍLIAS
	INSERÇÃO NA COMUNIDADE

Fonte: Ministério Social e Combate à Fome (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2ª ed. 2009).

- **REDE DE ATORES:**

Uma ação pensada e operada em rede fortalece o vínculo entre instituições e a população, pois envolve, de forma integrada, os mais diversos serviços e atores existentes. Sendo assim, a construção de espaços ou programas em rede permite: 1) “combinar as políticas ou as ações das diferentes esferas de governo no conjunto do território, de forma a possibilitar a especificidade e a ação integral local, e fortalecer a confiança pública e cooperação cidadã”; e “articular ações não a partir de uma organização territorial fixa, mas flexível à configuração e à integração dos diversos territórios envolvidos na rede” (CARVALHO, 2015, p. 186).

Carvalho (2015, p. 187) descreve vários tipos de redes encontradas nos territórios:

**Quadro 5: Tipos de redes nos territórios**

TIPOS DE REDES	COMPOSIÇÃO
REDES SOCIAIS DE PROXIMIDADE	SERVIÇOS PÚBLICOS (ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS ESPORTIVOS, CRAS, ETC.)
	INICIATIVA PRIVADA (CENTROS CULTURAIS, ESPORTIVOS, LAN HOUSES, ETC.)
	ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS
	GRUPOS INFORMAIS
	PASTORAIS
	ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO
	MORADORES
REDES DE PODER	GESTORES PÚBLICOS
	AGENTES
	EMPRESÁRIOS
	STAKEHOLDERS

Fonte: Carvalho (2015, p. 187)

Com base nas descrições acima, a rede de atores que compõem o serviço de acolhimento institucional é baseada nas redes sociais de proximidade na qual conta com as seguintes unidades:

**Quadro 6: Mapeamento de atores que compõem a articulação intersetorial no acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil**

UNIDADE	SETORES
SUAS	CRAS
	CREAS
	EQUIPE DE SUPERVISÃO E APOIO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
SUS	UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E POSTOS DE SAÚDE
	HOSPITAIS, MATERNIDADES, UNIDADES DE URGÊNCIAS E/OU EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS/UNIDADE DE REFERÊNCIAS
	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) / CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPSI)
	ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE
SISTEMA EDUCACIONAL	ESCOLA
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	SISTEMA DE JUSTIÇA (PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA)
	CONSELHO TUTELAR
	SEGURANÇA PÚBLICA
	CONSELHO DE DIREITOS

Fonte: Ministério Social e Combate à Fome (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2ª ed. 2009).

Para Carvalho (2015), a ação e a gestão pública envolvem parcerias, redes, articulações intersetoriais, flexibilização e mobilização de atores sociais governamentais, da sociedade civil e iniciativa privada. Dessa forma, a articulação e a combinação de ações entre programas intersetoriais, intergovernamentais e entre agentes sociais potencializam a política pública, assegurando intervenções inclusivas.

- **ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL**

As políticas públicas se materializam em serviços ofertados nos territórios. Portanto, se tiverem um baixo ou precário desempenho, a população é afetada, sendo privada de recursos

necessários ao seu desenvolvimento. É necessária a construção de uma oferta integrada de serviços, programas e benefícios articulados entre a rede estatal e as entidades socioassistenciais, de forma a assegurar todos os direitos socioassistenciais, além de firmar compromissos públicos entre os diversos atores e organizações que operam a proteção social. Portanto, os serviços com qualidade são indispensáveis para enfrentar as desigualdades, ou seja, não basta só a transferência de dinheiro, é necessário desenvolver serviços capazes de romper a desigualdade (CARVALHO, 2015, p. 184).

Sendo assim, para garantir a proteção de crianças e adolescentes cujos direitos foram ameaçados ou violados, o ECA dispõe das seguintes medidas: “I) encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II) orientação, apoio e acompanhamento temporários; III) matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV) inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII) acolhimento institucional; VIII) inclusão em programa de acolhimento familiar; e IX) colocação em família substituta” (Brasil, 1990, Art. 101). Sendo assim, de acordo com o art. 136 do ECA, é responsabilidade do Conselho Tutelar atender e aplicar essas medidas.

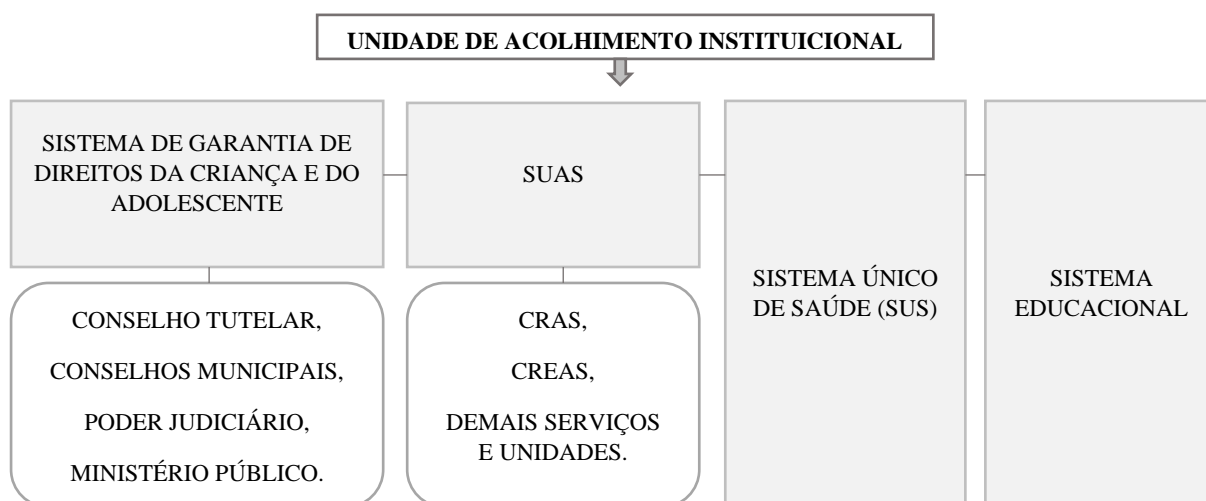
Quando a criança e o adolescente são encaminhados ao serviço de acolhimento institucional, o Conselho Tutelar não trabalha sozinho. Existe toda uma articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e a com a sociedade civil organizada, como forma de garantir os direitos dos acolhidos. De acordo com o Relatório Institucional (IPEA, 2021, p. 64), um serviço de acolhimento institucional não deve ser uma instituição total, ou seja, deve trabalhar com a ideia de “incompletude institucional”, fomentando a articulação do serviço com outros órgãos do SGDCA a fim de não isolar a unidade e os acolhidos da comunidade em que vivem. Essa ideia pode ser complementada por Carvalho (2015, p. 56), quando afirma que as ações que são feitas de formas isoladas e pontuais são menos eficazes e, por isso, é necessário articulação, parceria e complementaridade.

De acordo com o Relatório Institucional (IPEA, 2021, p. 65), as secretarias municipais de assistência social, o ministério público e o judiciário são os órgãos mais presentes nos serviços de acolhimento institucional. No que tange o controle externo da instituição de acolhimento, o Relatório Institucional aborda como um indicador relevante no controle social o reconhecimento ou não da unidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Segundo o documento, a presença e fiscalização dessas instâncias pode prevenir situações de má prestação de serviços e até mesmo abusos nesses espaços.

Além da inspeção e supervisão desses órgãos, é necessária uma articulação com outros atores do SGDCA em prol da realização de atividades, como o conselho tutelar, as unidades e os serviços de assistência social, unidades educacionais e unidades de saúde. Em uma articulação mais elevada, a parceria com outros atores do SGDCA não se resume somente à encaminhamentos, mas direciona-se à uma atuação conjunta “como uma verdadeira rede de políticas públicas, cuja governança se vale das relações entre os atores, que se percebem como interdependentes” e, com isso, espera-se observar a troca de informações, a realização de reuniões, os estudos de casos em conjunto e o desenvolvimento de atividades em parceria (IPEA, 2021, p. 67). Sendo assim, a figura 1 sintetiza os principais elementos que compõem a articulação intersetorial no acolhimento institucional de crianças e adolescentes:

**Figura 2: Principais elementos que compõem a articulação intersetorial no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes**



Fonte: Relatório Institucional (IPEA, 2021)

### 3 METODOLOGIA

A metodologia, para Minayo et al (2012, p. 16) é um conjunto de técnicas que, juntamente com as concepções teóricas e o potencial criativo do pesquisador, dirigem o pensamento e a prática na abordagem da realidade. Com isso, pode ser executada de forma qualitativa, quantitativa ou ambas.

Esta pesquisa será feita por meio do método qualitativo de análise no qual, de acordo com Godoy (1995), não busca números estatísticos dos eventos estudados, pois as questões ou focos de interesses são amplos e vão se definindo durante o desenvolvimento das análises. Esse método procura obter dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos, de forma a compreender os fenômenos conforme a perspectiva dos sujeitos envolvidos na pesquisa. Além disso, a principal preocupação do método qualitativo é o estudo e a análise do mundo empírico em seu ambiente natural, ou seja, visa compreender amplamente a situação analisada e considera todos os dados importantes e passíveis de serem examinados. Sendo assim, “o ambiente e as pessoas nele inseridas devem ser olhados holisticamente: não são reduzidos a variáveis, mas observados como um todo” (p. 58)

Entre os métodos de pesquisa qualitativa, este estudo utilizou-se da pesquisa documental que busca “identificar informações factuais nos documentos a partir de questões e hipóteses de interesse.” (CAULLEY, 1981, p. 38). Na análise documental, é preciso caracterizar o tipo de documento a ser selecionado (documentos institucionais, técnicos, estudos acadêmicos, guias e manuais instrucionais e etc.). Além da pesquisa documental, foi feita uma revisão bibliográfica sistemática. A revisão bibliográfica sistemática é um tipo de estudo cujo objetivo é reunir, avaliar criticamente e conduzir uma síntese dos resultados de diversos estudos primários e, além disso, ela também busca responder a uma pergunta já formulada, através de métodos sistemáticos e explícitos para identificar, selecionar e avaliar as pesquisas relevantes, coletando e analisando dados de estudos incluídos na revisão (CORDEIRO et al, 2007, p. 429).

Sendo assim, para a análise dos dados dessa pesquisa foram coletadas informações sobre o processo de intersetorialidade da política pública de acolhimento para crianças e adolescentes, a partir de pesquisas acadêmicas e estudos de caso realizados, bem como documentos institucionais de órgãos governamentais e outras instituições que atuam na oferta de serviços desta política. A partir disso, foram utilizadas três categorias de análises: 1) CRITÉRIOS TÉCNICOS, 2) REDE DE ATORES e 3) ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL.

Na categoria de *critérios técnicos* buscou-se identificar se as instituições de acolhimento estavam seguindo normas padrões, como a adequação do público-alvo, dos recursos humanos, instrumentos de gestão e convivência familiar e comunitária, pontos fundamentais para o bom funcionamento e prestação do serviço de acolhimento. Na categoria de *rede de atores* buscou-se identificar quais os órgãos presentes no âmbito do serviço de acolhimento institucional nos municípios e, na categoria de *articulação intersetorial*, buscou-se identificar se entre os atores e as instituições de acolhimento estava havendo contato para garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

Portanto, a pesquisa documental adotada neste estudo é uma meta análise dos estudos de caso já realizados sobre a temática da intersectorialidade da política de acolhimento de crianças e adolescentes, por meio de revisão bibliográfica, no período de 2009 a 2021. A sistematização dos procedimentos e critérios metodológicos de pesquisa deste estudo são apresentados no quadro 6.

**Quadro 7: Critérios da revisão sistemática para busca e seleção do acervo de estudos de caso sobre o tema**

<b>CRITÉRIOS DA REVISÃO SISTEMÁTICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Fontes/plataformas digitais de pesquisa	Sites e periódicos disponíveis em meio digital, de acesso livre, e estudos de caso acadêmicos que incorporam a base de dados do “Google Acadêmico” e “SciELO”; com acesso disponível em 2022.
Critérios de seleção e busca	1) Critérios Técnicos; 2) Rede de Atores; 3) Articulação Intersectorial.
Avaliação e seleção dos estudos relevantes	Seleção dos estudos sobre a intersectorialidade da política de acolhimento de acordo com os critérios de busca relevantes para atingir o objetivo do estudo.
Análise crítica dos resultados do material coletado	Pesquisa qualitativa de cunho documental e com sistematização das experiências relevantes para o estudo.

Fonte: Elaboração própria.

#### **4. O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

A busca dos artigos para a análise foi realizada através das plataformas Google Acadêmico e SciELO. A coleta de dados consiste numa revisão sistemática de 11 trabalhos acadêmicos e estudos de caso sobre o tema, além da análise documental de documentos oficiais e institucionais do governo federal. O estudo foi feito durante o período de fevereiro a abril de 2022. Para a pesquisa, os termos utilizados foram: intersectorialidade, proteção da criança e do adolescente em situação de acolhimento e redes de proteção. Foram encontrados inúmeros artigos referentes ao tema dessa pesquisa, cujas publicações foram entre 2009 e 2019. Após a filtragem, leitura e análise, os artigos selecionados serão aqui apresentados:



**Quadro 8: Distribuição dos artigos de acordo com o título, região da pesquisa, autores e ano de publicação**

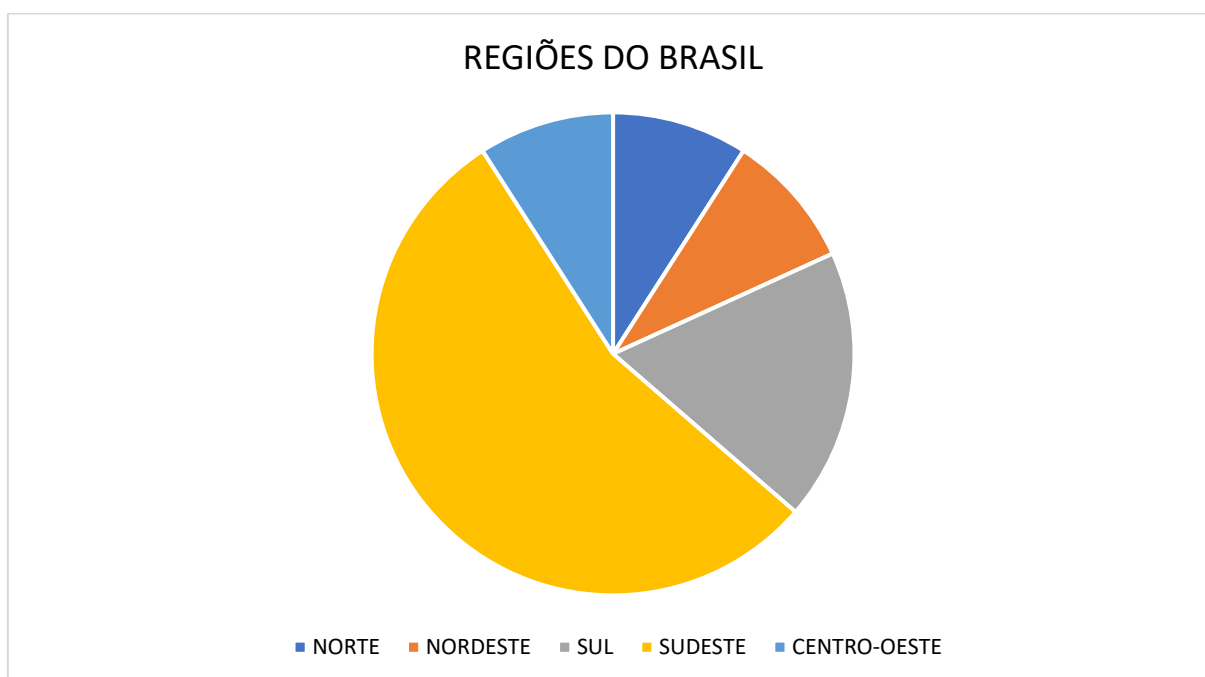
	<b>TÍTULO</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>AUTORES</b>	<b>ANO</b>
<b>ARTIGO 1</b>	A promoção da convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em acolhimento institucional em Sete Lagoas/MG	Sete Lagoas/ MG	L'ABBATE, Madalena da Conceição Ribeiro; DIAS, Fernando Cotta Trópia	2017
<b>ARTIGO 2</b>	Instituições públicas de acolhimento a crianças e adolescentes: uma análise da atuação da equipe de serviço social na articulação com a rede de proteção infanto-juvenil do município de Duque de Caxias	Duque de Caxias/ RJ	Carvalho et al.	2018
<b>ARTIGO 3</b>	Gestão do processo intersetorial no acolhimento institucional de crianças e adolescentes: uma análise de Curitiba (PR)	Curitiba/ PR	ANJOS, Cinthia Oliveira dos	2019
<b>ARTIGO 4</b>	O Serviço Social frente ao fortalecimento dos vínculos familiares no acolhimento institucional do Lar Pérolas de Cristo	Salvador/BA	PACHECO et al.	2018
<b>ARTIGO 5</b>	Gestão em rede na atenção a crianças e adolescentes: limites e possibilidades à eficácia do acolhimento institucional	Belo Horizonte/ MG	MIRANDA, Geralda Luiza	2015
<b>ARTIGO 6</b>	Família, Acolhimento Institucional e Políticas Públicas: um estudo de caso	Piracicaba/ SP	FURLAN, Vinicius; SOUSA, Telma Regina de Paula.	2014
<b>ARTIGO 7</b>	Um estudo sobre o acolhimento institucional de crianças e adolescentes na Casa Vó Benedita de Santos-SP	Santos/ SP	JANUÁRIO, Leira Lins	2013
<b>ARTIGO 8</b>	A rede socioassistencial através de uma instituição de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	Rio Grande do Sul/ RS	SILVA, Suélem Lopes; MOTTA, Roberta Fin	2013
<b>ARTIGO 9</b>	Serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na região metropolitana de Belém: os ambientes, os acolhidos e os educadores	Belém/PA	CORRÊA, Laiane da Silva	2016

<b>ARTIGO 10</b>	El Dourado, Favelização e Institucionalização: As Faces do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Rio Das Ostras.	Rio das Ostras/RJ	BASTOS, Marinna Brandão	2014
<b>ARTIGO 11</b>	O Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes e a garantia de direitos no Distrito Federal	Brasília/DF	REIS, Samara Poliane Rodrigues Oliveira	2009

FONTE: Elaboração própria.

A seleção dos artigos corresponde a 1 estudo da região norte, 1 estudo da região nordeste, 1 estudo da região centro-oeste, 2 estudos da região sul e 6 estudos da região sudeste, sendo esta última uma região onde houve maior facilidade para encontrar os artigos, tendo em vista a ampla concentração de estudos sobre o tema. Além disso, buscou-se a seleção de, pelo menos, 1 estudo de caso por região. Sendo assim, a divisão é apresentada na figura 2.

**Gráfico 1: Divisão das regiões estudadas nos artigos selecionados**



Fonte: Elaboração própria

## 4.1 CRITÉRIOS TÉCNICOS

Na categoria de *critérios técnicos* foram encontradas as seguintes evidências nos municípios:

- PÚBLICO-ALVO:

No item *público-alvo*, o Melo et al (2009, p. 67) descrevem, através do Caderno de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento, que para o acolhimento institucional o adequado é que os acolhidos sejam crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e a quantidade máxima seja de 20 acolhidos por instituição (BRASIL, 2009). Sendo assim, de acordo com os estudos analisados, os dados dos 10 municípios são descritos no quadro 8.

**Quadro 9: Evidências do público-alvo nos municípios**

<b>SETE LAGOAS/MG</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	Não informado
QUANTIDADE ADEQUADA	"No total, a instituição acolhe atualmente 7 crianças e 6 adolescentes" (L'ABBATE E DIAS, 2017, p. 9)
<b>DUQUE DE CAXIAS/RJ</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	CASA SOCIAL RENASCER: possui como público alvo crianças de 12 a 18 anos, sexo masculino; ABRIGO MUNICIPAL CASA COMUNITÁRIA: só atende meninas com faixa etária de 12 a 18 anos; CASA SOCIAL REVIVER: a faixa etária de 4 a 12 anos de ambos os sexos; CENTRO DE RESTITUIÇÃO E CIDADANIA PELA VIDA: atende ambos os sexos, na faixa etária de 7 a 17 anos" (Carvalho et al, 2018, p. 146)
QUANTIDADE ADEQUADA	CASA SOCIAL RENASCER: capacidade para 16 pessoas; ABRIGO MUNICIPAL CASA COMUNITÁRIA: capacidade para 12 pessoas; CASA SOCIAL REVIVER: capacidade para 21 crianças; CENTRO DE RESTITUIÇÃO E CIDADANIA PELA VIDA: capacidade para 27 pessoas" (Carvalho et al, 2018, p. 146)
<b>CURITIBA/PR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	Não informado
QUANTIDADE ADEQUADA	Não informado

<b>SALVADOR/BA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	Não informado
QUANTIDADE ADEQUADA	“Conta com aproximadamente 138 abrigados sendo que dispõe de 02 espaços, um voltado para crianças e outro para adolescentes grávidas e com filhos ou adolescentes em situação de risco social e pessoal” (PACHECO ET AL, 2018, p. 11)
<b>BELO HORIZONTE/MG</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	O levantamento feito no estudo indica idades entre 0 e 16 anos, mas "verifica-se um perfil bem definido no acolhimento institucional: crianças e adolescentes do sexo masculino, de raça/cor preta e parda e com idade entre seis e 14 anos" (MIRANDA, 2015, p. 29)
QUANTIDADE ADEQUADA	Não informado
<b>PIRACICABA/SP</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	Não informado
QUANTIDADE ADEQUADA	Não informado
<b>SANTOS/SP</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	Crianças e adolescentes de 0 a 19 anos (Januário, 2013, p. 44)
QUANTIDADE ADEQUADA	Existem 23 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Vó Benedita (Januário, 2013, p. 44)
<b>RIO GRANDE DO SUL/RS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	Não informado
QUANTIDADE ADEQUADA	Não informado
<b>BELÉM/PA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	As instituições de acolhimento dos municípios acolhem crianças de 0 a 18 anos (CORRÊA, 2016, p. 74)

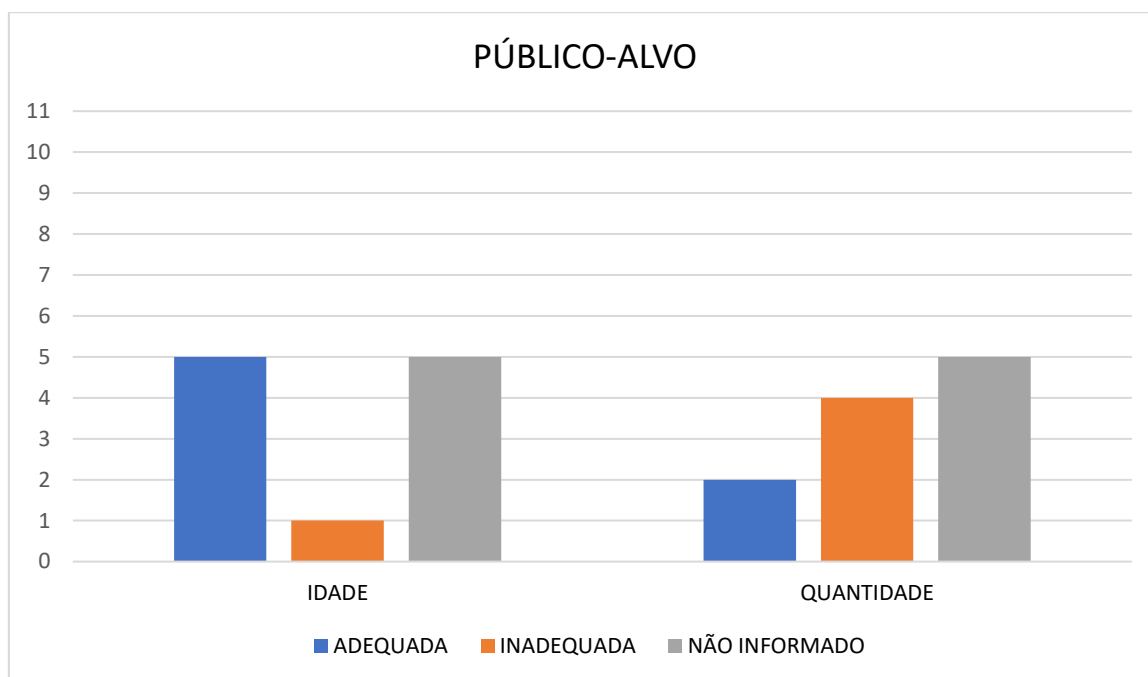
QUANTIDADE ADEQUADA	"Verificou-se que entre os abrigos institucionais a maioria informou ter a capacidade de atender de 16 a 20 crianças e adolescentes. Contudo foram encontradas 4 instituições que disseram acolher até mais de 30 crianças e adolescentes, o que indica a prática de acolhimento em grandes grupos, com atendimento massificado [...]" (CORRÊA, 2016, p. 72)
<b>RIO DAS OSTRAS/RJ</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	Na data da pesquisa a instituição contava com 15 acolhidos, sendo 7 meninos e 8 meninas com idades de 0 a 18 anos (BASTOS, 2014, p. 80)
QUANTIDADE ADEQUADA	Visto que a capacidade do abrigo de Rio das Ostras é pequena, acolhendo no máximo 16 crianças [...] nos últimos anos o abrigo vem operando perto de sua capacidade máxima, por algumas vezes até acima (BASTOS, 2014, p. 69)
<b>BRASÍLIA/DF</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
IDADE ADEQUADA	CASA DE ISMAEL: crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (REIS, 2009, p. 46)  ALDEIA INFANTIL SOS BRASÍLIA: crianças e adolescentes de 0 a 12 anos, podendo permanecer até os 18 anos (REIS, 2009, p. 47)  ABRIGO REENCONTRO: crianças normais com alguma deficiência física ou mental e dependentes químicos, de 0 a 18 anos (REIS, 2009, p. 49)
QUANTIDADE ADEQUADA	Não informado

Fonte: L'abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016) e Bastos (2014)

Percebe-se que dos 11 municípios, 5 deles acolhem crianças e adolescentes na faixa etária adequada: Duque de Caxias/RJ, Belo Horizonte/MG, Belém/PA, Rio das Ostras/RJ e Brasília/DF; 1 ultrapassa a recomendação técnica acolhendo o público de 0 a 19 anos: Santos/SP; e 5 municípios não tiveram essa informação descrita nos estudos. Na quantidade adequada, 2 municípios apresentaram o quantitativo dentro das normas: Sete Lagos/MG e Rio das Ostras/RJ; 4 municípios extrapolaram as recomendações: Duque de Caxias/RJ, Santos/SP,

Salvador/BA e Belém/PA; e sobre os demais não houveram informações. Para exemplificar esses dados, os números são descritos no gráfico 1.

**Gráfico 2: Dados sobre o público-alvo dos municípios**



Fonte: L'abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016), Bastos (2014) e Reis (2009)

- RECURSOS HUMANOS:

No item *recursos humanos*, Melo et al (2009, p. 68), no documento de Orientações Técnicas, descrevem que, para o acolhimento institucional, a equipe profissional mínima deve ser composta por coordenador, equipe técnica, educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador. Além disso, a carga horária desses profissionais deve ter, pelo menos, 30 horas semanais, onde deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo que o mesmo profissional desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária (BRASIL, 2009). Dessa forma os 11 municípios apresentaram os seguintes dados:

Quadro 10: Evidências dos recursos humanos nos municípios

<b>SETE LAGOAS/MG</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	"Psicólogo (1), Assistente Social (1), Coordenadora (1), Educadores (16), Auxiliar de Educador (4)" (L'ABBATE E DIAS, 2017, p. 9)
CARGA HORÁRIA	Não informado
ROTATIVIDADE	Não informado
<b>DUQUE DE CAXIAS/RJ</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	Não informado
CARGA HORÁRIA	Não informado
ROTATIVIDADE	<i>"Outro fator que dificulta também é a alta rotatividade dos profissionais desse equipamento, isso é um coisa ruim pro trabalho, né? Porque quando a equipe tá consolidada, desenvolvendo o trabalho aí tem que sair, aí entra outro, aí sai um, isso fragiliza um pouco o trabalho, por exemplo (...) (Entrevistada 3)"</i> (Carvalho et al, 2018, p. 146)
<b>CURITIBA/PR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	Destaca-se a sobrecarga das unidades de acolhimento, com quantidade insuficiente de técnicos para compor a rede de atendimento (ANJOS, 2019, p. 142)
CARGA HORÁRIA	Não informado
ROTATIVIDADE	Não informado
<b>SALVADOR/BA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	“Tendo uma equipe profissional técnica composta por Assistente Social, Pedagoga, Professora, Auxiliar de Enfermagem, Recreador, Apoio Administrativo, além das Mães Sociais, que proporcionam a assistência adequada às crianças e adolescentes acolhidos” (PACHECO ET AL, 2018, p. 13)

CARGA HORÁRIA	Não informado
ROTATIVIDADE	Não informado
<b>BELO HORIZONTE/MG</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	"No que se refere às equipes, a inexistência dos profissionais exigidos na normatização em grande número de unidades e a sobrecarga de trabalho dos existentes (MIRANDA, 2015, p. 19)".
CARGA HORÁRIA	Não informado
ROTATIVIDADE	Não informado
<b>PIRACICABA/SP</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	Identificou-se grande volume de trabalho e o baixo contingente de profissionais:  <i>"e sabemos que não é por falta de vontade dos servidores, mas por ausência de serviços, de estrutura, de profissionais (Técnico)";</i>  <i>"São profissionais comprometidos, que estão engajados no trabalho, mas são questões institucionais, é uma demanda muito maior que a capacidade e a estrutura pra se trabalhar (Técnico)"</i>  (Furlan e Sousa, 2014, p. 511)
CARGA HORÁRIA	Não informado
ROTATIVIDADE	Não informado
<b>SANTOS/SP</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	"A Casa Vó Benedita conta com 32 funcionários, além dos voluntários. A equipe é composta por: 1 Assistente social, 1 Psicóloga (atendimento familiar), 1 fisioterapeuta (estimulação precoce – bebês), 19 monitoras (4 turmas – da semana, final de semana e feriados, do dia e da noite), 4 serviços gerais, 2 cozinheiras (1 semana, 1 final de semana), 1 auxiliar de cozinha, 1 motorista, 1 auxiliar administrativo, 1 coordenadora" (Januário, 2013, p. 59)
CARGA HORÁRIA	Não informado



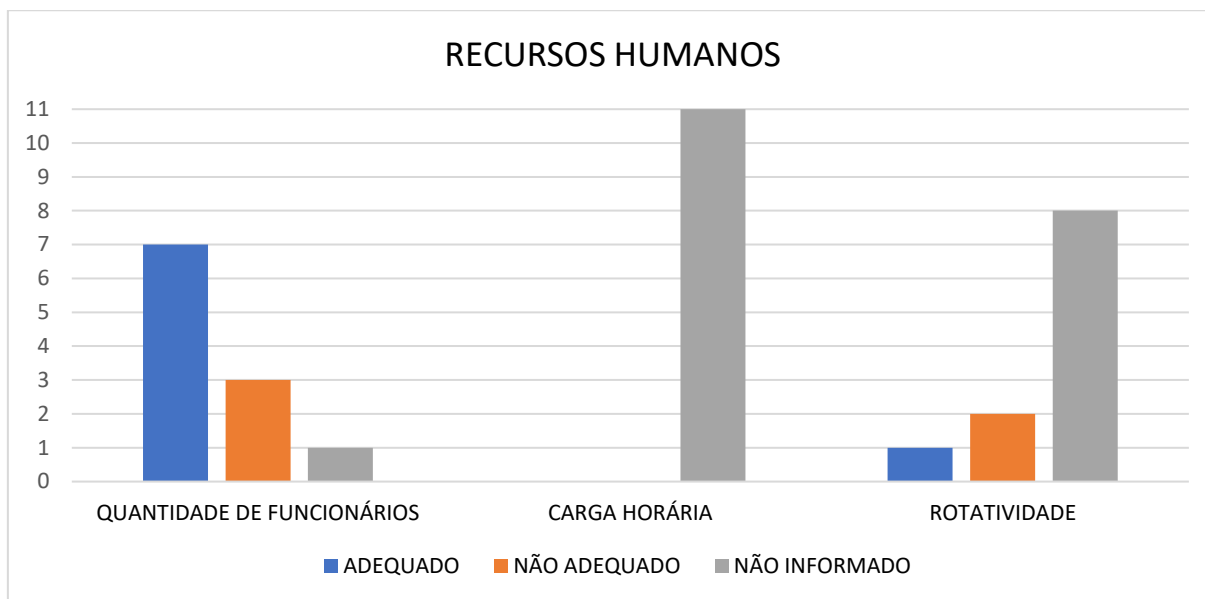
ROTATIVIDADE	"Os horários são fixos, as turmas não mudam. Segundo a entrevistada, <i>“as crianças sempre sabem quem são as tias, em cada dia”</i> , o que é considerado positivo pela CVB, pois assim as crianças e adolescentes conseguem manter melhor sua rotina e vínculos com os funcionários" (Januário, 2013, p. 61)
<b>RIO GRANDE DO SUL/RS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	Para a pesquisa, foram entrevistados 1 profissional de cada área da instituição de acolhimento: Diretora; Educadora; Educador Social; Psicóloga; Assistente Social (SILVA E MOTTA, 2014, p. 276)
CARGA HORÁRIA	Não informado
ROTATIVIDADE	Não informado
<b>BELÉM/PA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	Não foi abordado de forma direta, mas há evidências no trecho em que diz respeito aos profissionais responsáveis pelo primeiro contato do acolhido à instituição: "investigou-se entre as instituições quais eram os profissionais responsáveis por esta primeira acolhida na chegada: educadores, educadores e/ou técnicos; equipe técnica; enfermagem; direção" (CORRÊA, 2016, p. 79)
CARGA HORÁRIA	Não informado
ROTATIVIDADE	Não informado
<b>RIO DAS OSTRAS/RJ</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	"Equipe multiprofissional, formada por assistente social, psicóloga e equipe de apoio composta por coordenador, monitores, cozinheira, professora de reforço, serviços gerais, administrativo e guarda municipal" (BASTOS, 2014, p. 67)
CARGA HORÁRIA	Não informado
ROTATIVIDADE	Não informado

BRASÍLIA/DF	
ITEM	EVIDÊNCIA
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	Educador, Assistentes Sociais, Psicólogos, Mães Sociais e Diretores (REIS, 2009, p. 56)
CARGA HORÁRIA	Não informado
ROTATIVIDADE	<i>“A rotatividade desses profissionais é prejudicial porque não se cria vínculo e você trabalhar com ser humano precisa estabelecer esse vínculo que se cria com convivência, para aumentar a permanência tinha que ter aumento dos recursos financeiros e treinamento (D)”</i> (REIS, 2009, p. 63)

Fonte: L’abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016); Bastos (2014) e Reis (2009)

No que se refere a quantidade de funcionários, observa-se que 7 dos municípios apresentam um quadro bastante favorável: Sete Lagoas/RJ, Salvador/BA, Santos/SP, Rio Grande do Sul/RS, Belém/PA, Rio das Ostras/RJ e Brasília/DF. Esses municípios, além de contar com uma equipe mínima, conta com diversos outros profissionais como é o caso do município de Santos/SP no qual também conta com uma psicóloga e uma fisioterapeuta. Por outro lado, algumas instituições reclamam da falta de profissionais para atender as demandas dos acolhidos e do próprio estabelecimento, como é o caso do município de Belo Horizonte/MG, gerando uma sobrecarga de trabalho aos profissionais presentes e dificultando a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes institucionalizados. Além de Belo Horizonte/MG, os municípios de Curitiba/PR e Piracicaba/SP também enfrentam a mesma dificuldade. Já no município de Duque de Caxias/RJ, essa informação não foi mencionada.

Em relação a carga horária dos profissionais das instituições de acolhimento, nenhum estudo abordou essa informação. Já sobre a rotatividade dos mesmos, houveram dados das regiões de Duque de Caxias/RJ, Santos/SP e Brasília/DF, onde o primeiro e o terceiro destacam que esse é um problema na instituição, tendo em vista que a alta rotatividade fragiliza o trabalho desenvolvido e o segundo afirma ter um bom funcionamento, possibilitando às crianças e adolescentes acolhidos uma melhor rotina e vínculos com os funcionários. Para exemplificar esses dados, os números são descritos no gráfico 2.

**Gráfico 3: Dados sobre os recursos humanos dos municípios**

Fonte: L'abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016), Bastos (2014) e Reis (2009)

- **INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

No item *instrumentos de gestão*, é recomendado que as instituições de acolhimento elaborem um Projeto Político-Pedagógico (PPP) a fim de orientar todo o serviço. Além disso, as instituições também devem adotar sistemas para guardar os dados coletados dos acolhidos e de suas famílias, e periodicamente, realizar reuniões internas com a equipe para analisar estudos de caso e refletir sobre o trabalho desenvolvido com cada criança e adolescente (MELO et al, 2009, p. 49). A partir disso, os dados encontrados nos municípios são descritos no quadro 10.

**Quadro 11: Evidências dos instrumentos de gestão nos municípios**

<b>SETE LAGOAS/RJ</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
<b>PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO</b>	Não é afirmado diretamente no artigo, mas há evidências de que é feito através do "não-desmembramento de irmãos", conteúdo imprescindível na elaboração do PPP: " <i>os vínculos são considerados e é feito um trabalho junto devido ao vínculo, se não for possível em caso de adoção entre irmão, damos preferências para ficar junto os irmãos que tem mais afinidade um com o outro (Assistente Social, 49 anos)</i> " (L'ABBATE E DIAS, 2017, p. 11)

SISTEMAS	Não informado
REUNIÕES INTERNAS	Não é afirmado diretamente que existam reuniões periódicas, mas em uma das falas é citado que há estudos de casos: " <i>Após um estudo de caso essas visitas são realizadas na própria instituição ou em alguns casos com família se for o caso, varia de acordo com as possibilidades, respeitando a rotina da instituição e da família também (Assistente Social, 49 anos)</i> " (L'ABBATE E DIAS, 2017, p. 12)
<b>DUQUE DE CAXIAS/RJ</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	Não informado
SISTEMAS	Não informado
REUNIÕES INTERNAS	Não informado
<b>CURITIBA/PR</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	Não informado
SISTEMAS	"Destacam-se também as dificuldades enfrentadas pela Central de Serviços da Proteção Social especial no que tange à padronização das informações recebidas tanto das UAI's quanto do Poder Judiciário a respeito dos acolhidos e seus desligamentos. Também chama a atenção os relatos da despadronização dos formatos de gestão documental e formas de implementação do fluxo das unidades de acolhimento" (ANJOS, 2019, p. 142)
REUNIÕES INTERNAS	Não informado
<b>SALVADOR/BA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	"Identificar a situação da criança e da família, intervindo de modo a realizar ações que possibilitem o retorno dos assistidos ao convívio familiar, fortalecendo os vínculos; utilizar recursos/oficinas pedagógicas, culturais e lúdicas, na rotina da criança e do adolescente que auxiliem no encaminhamento para a intervenção; trocar experiências com outros abrigos; propiciar a equipe da organização capacitações e supervisões técnicas quando necessário; criar banco de dados sobre os casos, dentre outros" (PACHECO ET AL, 2018, p. 13)
SISTEMAS	Não informado

REUNIÕES INTERNAS	Não informado
BELO HORIZONTE/MG	
ITEM	EVIDÊNCIA
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	Não informado
SISTEMAS	Os acolhidos mais antigos não possuem informações, mas as unidades de acolhimento estão mais empenhadas em relação aos dados das crianças e adolescentes: "Em relação aos acolhidos que se encontram em tempos maiores de acolhimento [...] cogitou-se a possibilidade de perda ou não registro de informações, mas a explicação plausível é o fato de que os acolhimentos que tem sido feitos recentemente (há menos de 5 anos) tem ganhado mais atenção devido aos profissionais e as normas existentes (MIRANDA, 2015, p. 27)".
REUNIÕES INTERNAS	"O crescimento gradativo da média de reuniões por criança ou adolescente até a faixa de 1,7 a 2 anos de tempo acolhimento, assim como o do percentual de crianças e adolescentes para os quais foram realizadas reuniões até a faixa de 2,1 a 5 anos" (MIRANDA, 2015, p. 27)
PIRACICABA/SP	
ITEM	EVIDÊNCIA
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	Para o estudo, os autores utilizaram-se dos prontuários das crianças acolhidas, nos quais "foram sistematizados a partir dos dados como: motivo do acolhimento, data do acolhimento, etnia segundo IBGE, idade, dados do pai, dados da mãe, pessoa referência, encaminhamentos, etc" (Furlan e Sousa, 2014, p. 504)
SISTEMAS	Não informado
REUNIÕES INTERNAS	Não informado
SANTOS/SP	
ITEM	EVIDÊNCIA
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	"O Projeto Político Pedagógico - PPP da Casa Vó Benedita é elaborado pela equipe técnica, presidente e coordenadora. Ele é revisto todo ano, com a elaboração no Plano de Ação que deve ser enviado anualmente à prefeitura" (Januário, 2013, p. 63)
SISTEMAS	Não informado

REUNIÕES INTERNAS	Não informado diretamente, mas há evidências ao relatar sobre o Projeto Político-Pedagógico: " <i>já é feito a algum tempo...[...] é feito pela equipe técnica, a presidente e a coordenadora. A gente pensa junto. Todo ano a gente precisa fazer um plano de ação pra prefeitura e a gente acaba revendo tudo o que deu certo, o que não deu... (Profissional de Serviço Social)</i> " (Janeiro, 2013, p. 63)
RIO GRANDE DO SUL/RS	
ITEM	EVIDÊNCIA
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	Não informado diretamente, mas é abordado em uma das falas dos entrevistados:  " <i>é bom se encontrar com toda a equipe técnica Psicóloga, Assistente Social, Psicopedagoga e a Pedagoga e discutirmos sobre as crianças e adolescentes, poder trocar sobre alguns casos, tentar buscar estratégias em conjunto (Psicóloga)</i> "  (SILVA E MOTTA, 2014, p. 283)
SISTEMAS	Não informado
REUNIÕES INTERNAS	" <i>As reuniões fazem parte das nossas atividades na instituição, a equipe se encontra uma vez por semana (Psicóloga)</i> ";  " <i>Esse é um momento bem bom, onde a gente pode se encontrar mais formalmente, para discutir sobre a instituição (Assistente Social)</i> "  (SILVA E MOTTA, 2014, p. 283)
BELÉM/PA	
ITEM	EVIDÊNCIA
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	"Os dados indicam que 50% das instituições possuem um regimento interno (PPP)" (CORRÊA, 2016, p. 84).  "Todas as instituições organizam prontuário individual para os acolhidos" (CORRÊA, 2016, p. 86).
SISTEMAS	Não informado
REUNIÕES INTERNAS	Não informado

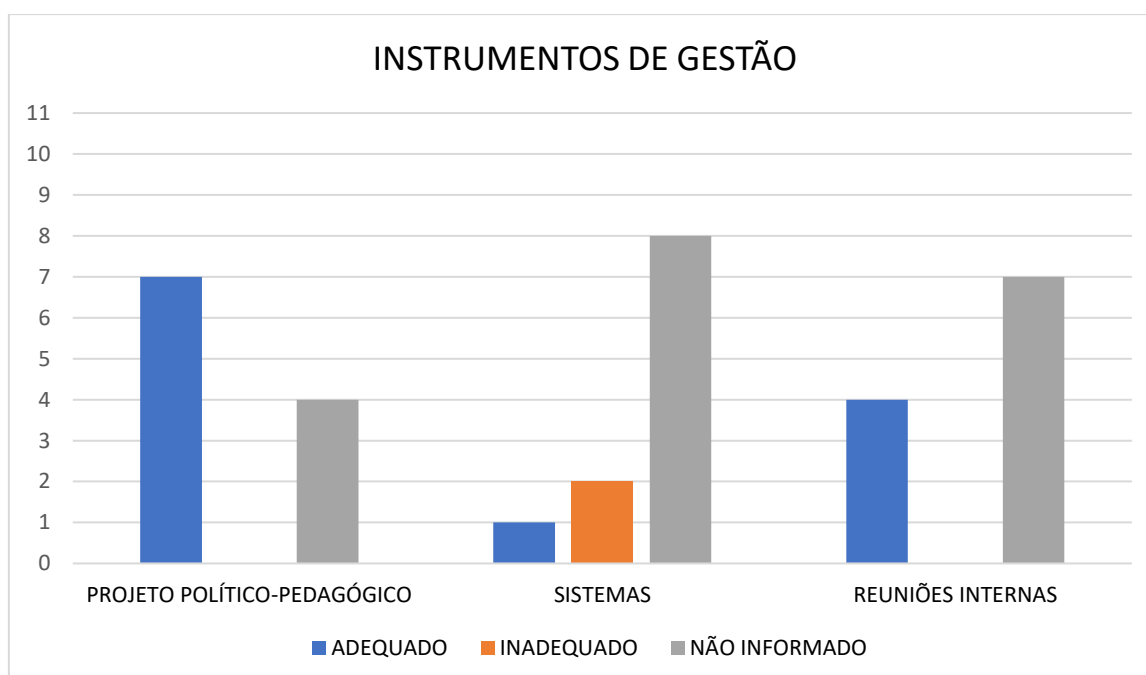
<b>RIO DAS OSTRAS/RJ</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	"Segundo o projeto político pedagógico da instituição (2011/2013), para atender as demandas e necessidades dos acolhidos, o Abrigo desenvolve suas atividades em parceria com a rede municipal (Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Fundação de cultura, Ordem e Controle Urbano, Habitação e Obras, Esporte e Lazer, dentre outras), empresas locais, Organizações não-governamentais (ADOTE) e demais parceiros da comunidade" (BASTOS, 2014, p. 67)
SISTEMAS	Não informado
REUNIÕES INTERNAS	Não informado
<b>BRASÍLIA/DF</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	Não informado
SISTEMAS	<p>"Limitação de informações sobre a família da CA quando chegam à instituição" (REIS, 2009, p. 55)</p> <p><i>"Às vezes, às vezes, normalmente vem um pequeno relatório, muito resumido do conselho tutelar. E aí você tem que cair em campo pra poder descobrir se tem família, como é que é essa família, né? Num prazo mais ou menos, eu tenho feito de 120 a 150 dias, nós estamos investigando a procedência da família e a condição da família pra poder sugerir a Vara de Infância a permanência ou não do abrigado aqui (D)"</i> (REIS, 2009, p. 55)</p>
REUNIÕES INTERNAS	Não informado

Fonte: L'abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016), Bastos (2014) e Reis (2009)

Observa-se que 7 dos 11 municípios relataram a presença do Projeto Político-Pedagógico nos estudos: Sete Lagoas/RJ, Salvador/BA, Piracicaba/SP, Santos/SP, Rio Grande do Sul/RS, Belém/PA e Rio das Ostras, nos demais não houve essa informação: Duque de Caxias/RJ, Curitiba/PR e Belo Horizonte/MG. No que diz respeito aos sistemas das instituições de acolhimento, somente Curitiba/PR, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF mencionaram o item, sendo que o primeiro relata dificuldades com a padronização de informações, despadronização de documentos e implementação de fluxos, o segundo afirma que o registro de informações dos

acolhimentos tem ganhado mais atenção, em comparação aos antigos, e tal fato se deve aos profissionais e as normas existentes e o terceiro relata falta de informações. Sobre as reuniões internas, somente 4 municípios mencionaram dedicar um tempo a essa atividade: Sete Lagoas/MG, Belo Horizonte/MG, Santos/SP e Rio Grande do Sul, nos demais não foi informado se eram realizadas ou não. Para exemplificar esses dados, os números são descritos no gráfico 3.

**Gráfico 4: Dados sobre os instrumentos de gestão dos municípios**



Fonte: L'abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016), Bastos (2014) e Reis (2009)

- **CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**

O documento de Orientações Técnicas, aprovado pelo CNAS e pelo Conanda, a convivência familiar e comunitária também é assunto do PNCFC e do art. 101 da CF, pois é um item significativo e indispensável na existência da criança e do adolescente. Sendo assim, foi observado nos estudos quais os municípios que promoviam a convivência familiar e comunitária dos acolhidos e os resultados são descritos no quadro 11:



Quadro 12: Evidências da convivência familiar e comunitária nos municípios

SETE LAGOAS/MG	
ITEM	EVIDÊNCIA
TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	"Nas falas supramencionadas pode-se observar que internamente pouco trabalho é feito com as famílias visando a ampliação da convivência familiar para além da visitação: <i>Pois é [...] quando é interna [...] eles conversam, mas não fazem nenhuma atividade por enquanto aqui dentro não. Não é feito nada com essa família, pois é só [...] uma hora de visita geralmente que tem, então não é feito um trabalhooo (sic), algo de lazer aqui dentro com eles não [...] mas só que eu [...] um adolescente que ele faz a visita domiciliar aos finais de semana na casa dos pais [...] Aí vai num sábado e volta no domingo [...] [...]a visita aqui é monitorada [...] assistida por um educador [...] ou as vezes o adolescente é feito a visita com a família sem o educador ficar o temo (sic) inteiro presenciando a visita (Assistente Social, 35 anos)</i> " (L'ABBATE E DIAS, 2017, p. 13)
INSERÇÃO NA COMUNIDADE	"Trabalho manual, esporte lazer, cultura e atividades que o município oferece, respeitando a condição do abrigo, [...]os horários (Assistente Social, 49 anos)";  "[...]não participam de ações sociais de [...]comunidades de origem, mas de atividades sociais com circuito de lazer, teatro, cinema [...] (Psicóloga, 26 anos)";  "Eles participam em eventos culturais, fazem seus cursos, com o CRAS (Psicóloga, 26 anos)"  (L'ABBATE E DIAS, 2017, p. 15)
DUQUE DE CAXIAS/RJ	
ITEM	EVIDÊNCIA
TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	Não informado
INSERÇÃO NA COMUNIDADE	Não informado
CURITIBA/PR	
ITEM	EVIDÊNCIA
TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	"Necessidade de levar para o interior das unidades de acolhimento as redes sociais do acolhido, com o favorecimento das visitas dos familiares na unidade, a promoção de visitas domiciliares monitoradas e avaliadas pelas equipes técnicas das Unidades" (ANJOS, 2019, p. 147)

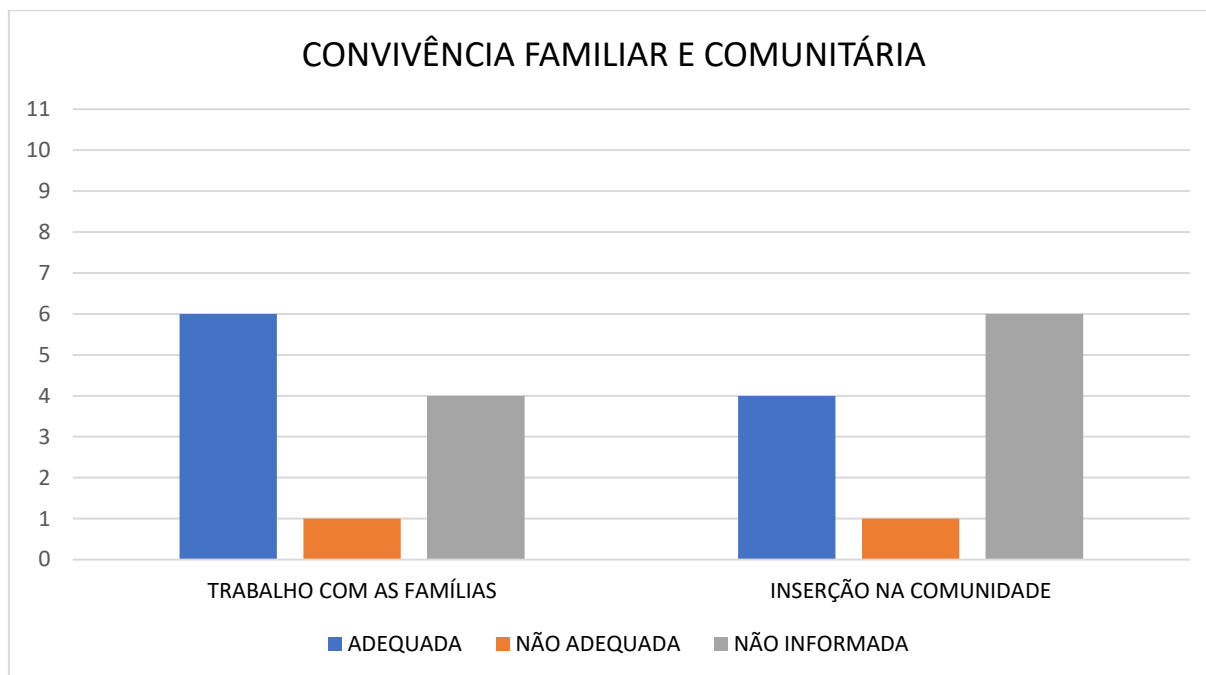
INSERÇÃO NA COMUNIDADE	Não informado
<b>SALVADOR/BA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	<p><i>"No Lar Pérolas de Cristo, trabalhar a família extensa e biológica é fundamental. Após o acolhimento, o serviço social atende a uma das primeiras ações é localizar e traçar uma nova etapa de vida no foco no fortalecimento dos vínculos que estão rompidos (Assistente Social)" (PACHECO ET AL, 2018, p. 25)</i></p> <p><i>"Em paralelo, mensalmente, promovemos encontros de famílias, dos acolhidos, que acontece no último domingo do mês, onde passam o dia juntos [...] (Assistente Social)" (PACHECO ET AL, 2018, p. 26)</i></p>
INSERÇÃO NA COMUNIDADE	Não informado
<b>BELO HORIZONTE/MG</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	Não informado
INSERÇÃO NA COMUNIDADE	Não informado
<b>PIRACICABA/SP</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	<i>"As dificuldades de trabalhar com as famílias, muitas vezes é por quantidade de funcionário, porque quanto mais funcionários, conseguiríamos melhor trabalhar com as famílias (Técnico)" (Furlan e Sousa, 2014, p. 511)</i>
INSERÇÃO NA COMUNIDADE	Não informado
<b>SANTOS/SP</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	<i>"São realizados atendimentos individualizados com a família, onde são dadas orientações referentes ao processo e feitos encaminhamentos necessários na rede de serviços do município. São realizadas visitas domiciliares e encaminhamentos a programa de auxílio e proteção à família nos CRAS ou CREAS" (Januário, 2013, p. 49)</i>

INSERÇÃO NA COMUNIDADE	<i>"Se for falar em comunidade, enquanto cidade de Santos, a comunidade santista reconhece bem a gente como ONG, ajudam bastante. Muitas lojas, shoppings, fazem muitos eventos pras crianças, levar as crianças pra almoçar... então o que não falta aqui pra eles é evento, festa... A comunidade santista ta bem dentro da Casa Vó Benedita, tem um carinho (Profissional de Serviço Social)" (Januário, 2013, p. 55)</i>
RIO GRANDE DO SUL/RS	
ITEM	EVIDÊNCIA
TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	Não informado
INSERÇÃO NA COMUNIDADE	Não informado
BELÉM/PA	
ITEM	EVIDÊNCIA
TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	<p>“Entre as principais medidas adotadas por todas as instituições está o acompanhamento social das famílias e visita domiciliar” (CORRÊA, 2016, p. 90)</p> <p>“Identificou-se, também, a necessidade de inserção das famílias no cuidado com os filhos enquanto estiverem acolhidos, através da participação dos familiares nas comemorações de aniversário ou em datas comemorativas, envolvimento em atividades, recreativas e culturais, conjuntas, engajamento em reuniões escolares e consultas médicas” (CORRÊA, 2016, p. 166).</p>
INSERÇÃO NA COMUNIDADE	"Em se tratando de convivência comunitária, identificou-se entre as instituições quais os serviços que utilizam na rede de atendimento: escoas, creches, hospitais, postos de saúde, praças, quadra de esportes, centros culturais, igrejas e outros" (CORRÊA, 2016, p. 77)
RIO DAS OSTRAS/SP	
ITEM	EVIDÊNCIA
TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	"Através de trabalho desenvolvido com as famílias e com a rede socioassistencial busca-se a reintegração familiar dos acolhidos, seja em família natural ou adotante, ou não sendo a reintegração possível, preparação subjetiva e objetiva para a vida adulta fora da instituição" (BASTOS, 2014, p. 68)
INSERÇÃO NA COMUNIDADE	"Algumas empresas, igrejas e particulares buscam o Abrigo em busca de ofertar doações ou realizar atividades, sobretudo em datas especiais como o Dia das Crianças e o Natal" (BASTOS, 2014, p. 76)

<b>BRASÍLIA/DF</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
<b>TRABALHO COM AS FAMÍLIAS</b>	<i>“Ah, não tem. O que existe é esse relacionamento de visita de finais de semana, ou melhor, diário também. Num horário previamente combinado pode vir aqui. Mas falar assim olha, você vem aqui que nós vamos fazer um trabalho com a família (...) Não tem (...) porque eu não acho fácil fazer não... Até porque como você vai pegar uma pessoa que já abandonou o filho, trazer pra cá, pra poder vir assistir palestra, ter oficina de trabalho de uma metodologia própria de restabelecimento desse vínculo, não tem. Nem sei se existe isso em outros abrigamentos (D)” (REIS, 2009, p. 52)</i>
<b>INSERÇÃO NA COMUNIDADE</b>	<i>“A participação é pouca, eles convivem bem, mas a participação é pouca tanto da comunidade que não tem conhecimento de que precisa estar dentro dos abrigos e até dos abrigos em aceitar (D)” (REIS, 2009, p. 73)</i>

Fonte: L’abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016), Bastos (2014) e Reis (2009)

Dos 11 municípios analisados, 6 mencionaram fazer trabalho com as famílias: Sete Lagoas/MG, Salvador/BA, Piracicaba/SP, Santos/SP, Belo Horizonte/MG e Rio das Ostras/RJ. Porém, os municípios de Sete Lagoas/MG e Piracicaba/SP relataram desenvolver algum trabalho, mas relativamente pouco, sendo necessário sua ampliação para o sucesso do serviço. Na região de Brasília/DF foi relatado uma dificuldade para efetuar o trabalho, o que leva ao não desenvolvimento do mesmo. Já o município de Curitiba/PR não mencionou a realização desse trabalho, mas destacou a necessidade de promovê-lo na instituição. Em relação à inserção na comunidade, 4 municípios afirmaram que os acolhidos mantinham bons vínculos: Sete Lagoas/MG, Santos/SP, Belo Horizonte/MG, Rio das Ostras/RJ, 1 região relatou o pouco envolvimento entre a comunidade e os acolhidos: Brasília/DF, e sobre os demais não houve informação. Para exemplificar esses dados, os números são descritos no gráfico 4.

**Gráfico 5: Dados sobre a convivência familiar e comunitária nos municípios**

Fonte: L'abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016); Bastos (2014) e Reis (2009)

## 4.2 REDE DE ATORES

A rede de atores é uma peça-chave para o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional. Sua composição se dá através da articulação de pessoas, organizações e instituições, tanto públicas como privadas, cujo objetivo é compartilhar causas e projetos de forma igualitária, democrática e solidária, baseando-se na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências (ADRIÃO, 2013, p. 16) A partir disso, os atores identificados e que fazem parte do serviço de acolhimento institucional dos municípios analisados são descritos no quadro 12.

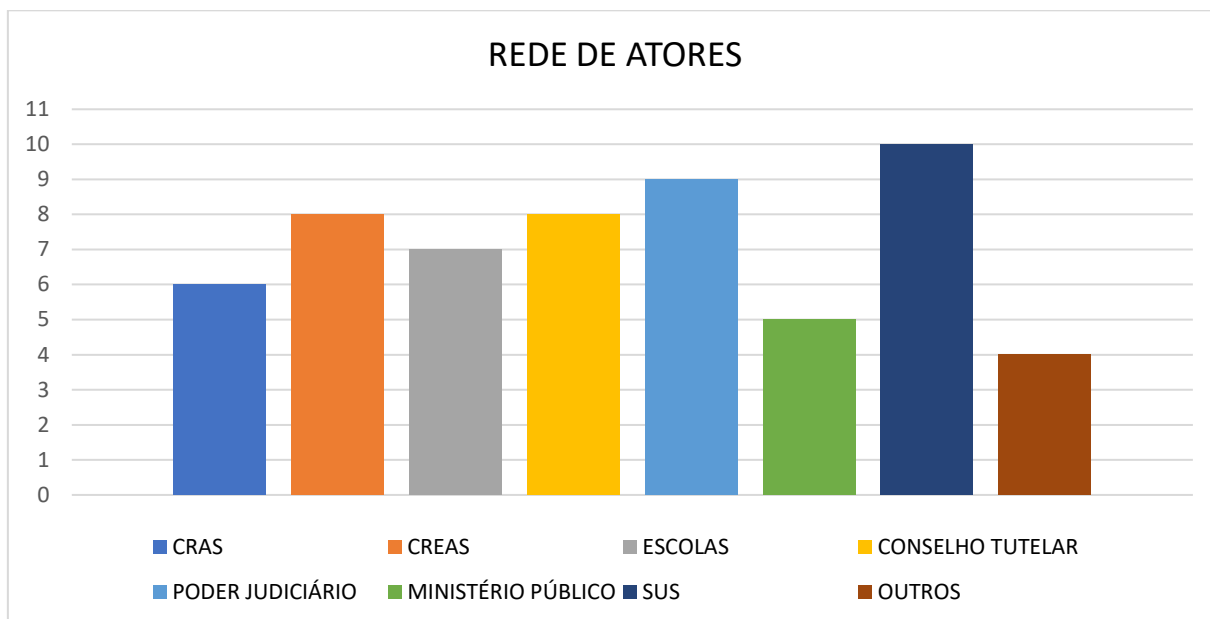
**Quadro 13: Atores identificados nos municípios**

MUNICÍPIOS	ATORES IDENTIFICADOS
SETE LAGOAS/MG	CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, saúde e escola (L'ABBATE E DIAS, 2017)
DUQUE DE CAXIAS/RJ	CREAS, saúde (CARVALHO ET AL, 2018)

CURITIBA/PR	CRAS, CREAS, Central de Serviços PSE, Centro Dia, unidades educacionais, unidades de saúde, unidades culturais e de esporte e lazer, unidades de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, Poder Judiciário, Conselho Tutelar (ANJOS, 2019)
SALVADOR/BA	CREAS, CRAS, CAPS, serviços de saúde, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude (PACHECO ET AL, 2018)
BELO HORIZONTE/MG	Saúde, educação, Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Juizado da Infância e da Juventude (MIRANDA, 2015)
PIRACICABA/SP	CRAS, CREAS, saúde, Conselho Tutelar, Poder Judiciário (FURLAN E SOUSA, 2014)
SANTOS/SP	Assistência Social, saúde, educação, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público (JANUÁRIO, 2013)
RIO GRANDE DO SUL/RS	Conselho Tutelar, Poder Judiciário, COMDICA e Conselho de Assistência (SILVA E MOTTA, 2013)
BELÉM/PA	Educação, saúde, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e órgãos de segurança (CORRÊA, 2016)
RIO DAS OSTRAS/RJ	CRAS e CREAS, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Fórum, Juizado (BASTOS, 2014)
BRASÍLIA/DF	CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, SUS e Sistema Educacional (REIS, 2009)

Fonte: L'abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016); Bastos (2014) e Reis (2009)

De acordo com os dados observados, constatou-se que os atores mais mencionados nos estudos foram o SUS, com 10 menções; o Poder Judiciário, com 9 menções; o Conselho Tutelar e o CREAS, ambos com 8 menções. Os dados são exemplificados no gráfico 5.

**Gráfico 6: Atores mencionados nos serviços de acolhimento institucional**

Fonte: L'abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016); Bastos (2014) e Reis (2009)

### 4.3 ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Conforme estabelecido pelo art. 88 do ECA, a integração entre o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria, o Conselho Tutelar e as políticas sociais básicas e de assistência social se faz necessário no atendimento às crianças e adolescentes inseridos em acolhimento institucional. A articulação entre os mais diversos órgãos é necessária para garantir o bom funcionamento do serviço de acolhimento e, conseqüentemente os direitos da criança e do adolescente acolhido. Sendo assim, o quadro 13 aborda as evidências encontradas em relação à intersectorialidade nos 11 municípios analisados.

**Quadro 14: Evidências da articulação intersectorial nos municípios**

<b>SETE LAGOAS/MG</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	“A instituição de acolhimento não realiza um trabalho efetivo com os pais ou responsáveis, porém encaminha para rede socioassistencial (CRAS, CREAS) para que os mesmos trabalhem a superação dos direitos violados. Às práticas da instituição de acolhimento é atendimento psicossocial e

	<i>orientação (Psicóloga EC, 26 anos)” (L’ABBATE e DIAS, 2017, p. 13)</i>
SUS	Sem muitos detalhes, o estudo menciona: "conforme a Assistente Social [...] a instituição desenvolve trabalhos em rede com as secretarias de “assistência social”, de “saúde”, “educação”, “esporte” e “lazer” no “âmbito municipal e na rede privada”” (L’ABBATE e DIAS, 2017, p. 14)
SISTEMA EDUCACIONAL	<i>“As crianças assim que chegam são matriculados caso não tenham sido inseridos e caso não havendo cisão a criança é mantida na escola que estava [...] uma vez institucionalizada a família não participa de reuniões escolares, cabe à instituição referenciar por meios de educador/auxiliar para participar de eventos e programação e reuniões (Psicóloga EC, 26 anos)” (L’ABBATE e DIAS, 2017, p. 15)</i>
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	<i>"Pois é [...] a possibilidade de reintegração [...] a gente vai ouvir tanto o adolescente que chegou, quanto a rede que é o conselho tutelar que trouxe [...]" (L’ABBATE e DIAS, 2017, p. 14)</i>
<b>DUQUE DE CAXIAS/RJ</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	<i>“(…) uma família que era acompanhada no CREAS, por uma equipe tal, ai chega lá, a equipe não está mais, é outra pessoa que não conhece direito a história, que ela tá começando a se apropriar das coisas, e isso dificulta também o trabalho, (...) o atendimento ele é muito baseado em estabelecimento de vínculos, (...) a maioria dessas profissionais aqui na secretaria de assistência de Caxias são contratados, então essa fragilização dos vínculos, a precarização do vínculo de trabalho, ela prejudica também (...). A gente conhece o profissional que trabalha no CREAS, então ele é o contato da gente, (...) e aí a gente geralmente procura aquela pessoa certa, e aí aquela pessoa sai você fica sem chão. (Entrevistada 3)” (CARVALHO ET AL, 2018, p. 152)</i>
SUS	<i>“É ruim para você conseguir acessar coisas da rede, (...) já teve casos aqui de marcar consulta pra sei lá, dois meses depois, aí chega esses dois meses depois o médico não vai, aí marca para mais dois meses, então assim, a rede ela tem muita demanda e ela não absorve tudo né? Os equipamentos são poucos e a demanda é muito grande, então às vezes ele não consegue da conta. (Entrevistada 3)”</i>



	<p><i>“Buscar parceiros em todos os lugares que você consegue ter acesso, as crianças estão doentes a gente tem que ir ao hospital, a gente vai procurar o serviço social do <b>hospital</b> pra criar uma parceria ali com o hospital pra estabelecer uma rede, pra poder ir construindo uma rede que vai se fortalecendo (...) (Entrevistada 1)”</i></p> <p>(CARVALHO ET AL, 2018, p. 152)</p>
SISTEMA EDUCACIONAL	Não informado
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	Não informado
<b>CURITIBA/PR</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	<p>“Estas questões se materializam em Curitiba sob a forma do prolongamento da permanência dos acolhidos nas UAIs, agravada pela ausência de acompanhamento por parte do PAIF ou PAEFI antes da aplicação da medida de proteção integral. Não obstante, chama a atenção o fato de que tais acolhidos não estavam sob o radar dos serviços antes do acolhimento, o que levanta suspeitas a respeito da inevitabilidade da aplicação desta medida (JANUÁRIO, 2017). Da mesma forma, os baixos percentuais de encaminhamento por parte das demais políticas setoriais para os serviços dos <b>CRAS</b> e <b>CREAS</b> depõem a favor da incidência de isolamento das ações executadas junto às famílias (JANUÁRIO, 2017)” (ANJOS, 2019, p. 123)</p>
SUS	Não identificado
SISTEMA EDUCACIONAL	<p>Referente à política educacional, “há situações nas quais as crianças e adolescentes inseridos em unidades de acolhimento vivenciaram situações de preconceito dada a sua condição de acolhidos (JANUÁRIO, 2017)” (ANJOS, 2016, p. 125)</p> <p>Sendo assim, há uma “necessidade de capacitação dos profissionais atuantes nas políticas sociais setoriais para a não discriminação dos acolhidos e seus familiares em todos os atendimentos realizados por todas as políticas públicas” (ANJOS, 2016, p. 126)</p>

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	<p>Necessidade de promover discussões sistemáticas junto aos operadores do SGDCA (em especial, <b>Conselheiros Tutelares</b>) sobre os motivos justificáveis para o acolhimento (ANJOS, 2019, p. 126)</p> <p>Em Curitiba, destaca-se o grande número de acolhimentos realizados sob a égide da identificação de “situações de negligência” (JANUÁRIO, 2017) (ANJOS, 2019, p. 124)</p>
<b>SALVADOR/BA</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	<p>“Trabalhamos com toda a rede de assistência social como <b>CREAS, CRAS, CAPS</b>,, enfim toda a rede que o Estado e o Município oferecem. Procuramos fazer parceria e desfrutar os serviços que tem para oferecer da melhor possível (Assistente Social)” (PACHECO ET AL, 2018, p. 25)</p>
SUS	<p>“Atender as necessidades básica a qualquer hora do dia ou da noite; encaminhar aos <b>serviços de saúde</b> quando necessário [...] (Assistente Social)” (PACHECO ET AL, 2018, p. 13)</p>
SISTEMA EDUCACIONAL	Não informado
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	<p>“O Lar tem como objetivo oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes que são encaminhados pelos <b>Conselhos Tutelares, Ministério Público</b> ou <b>Juizado da Infância e Juventude</b>” (PACHECO ET AL, 2018, p. 11)</p>
<b>BELO HORIZONTE/MG</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	Não informado
SUS	<p>De acordo com os dados analisados, 98,7% dos acolhidos, investigados em Belo Horizonte, teve acesso a algum serviço de <b>saúde</b> nos últimos 12 meses antecedentes à pesquisa (MIRANDA, 2015, p. 27)</p>
SISTEMA EDUCACIONAL	<p>De acordo com os dados da pesquisa, 74,9% acessava algum serviço de <b>educação</b>, inclusive crianças e adolescentes que necessitavam de cuidados especiais ou aqueles que estavam em faixa etária de escolaridade não obrigatória (MIRANDA, 2015, p. 27)</p>

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	<p>“Nesse município, o controle exercido pela Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Juizado da Infância e da Juventude tem se mostrado bastante efetivo: ambos órgãos fiscalizam rotineiramente o atendimento feito pelas unidades de acolhimento e têm pressionado o órgão gestor da assistência social para ampliação do número de vagas e melhoria da infraestrutura das unidades” (MIRANDA, 2015, p. 21)</p> <p>“No que se refere ao controle exercido pelos Conselhos Tutelares [...] sua atuação também é prejudicada pela falta de recursos materiais, incluindo os necessários à realização de visitas às unidades de acolhimento, pela sobrecarga de trabalho, dada a fragilidade das equipes de apoio administrativo, e pela falta de capacitação” (MIRANDA, 2015, p. 23)</p>
<b>PIRACICABA/SP</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	<p><i>“Agora tem acontecido mais, por conta do <b>CREAS</b> que está sendo bem parceiro. Com o <b>CRAS</b> sempre tivemos um pouco mais de dificuldade, às vezes precisávamos muito, até mesmo pra conseguir alguma informação de uma família. Por que quando a gente vai visitar está de um jeito, e muitas vezes não avisamos que vamos, e pegamos aquela parte que presenciamos. Já o <b>CRAS</b> tem informação de tudo por ali, do <b>PSF</b>, de todo território, de vizinhos. Já pegamos informações, que não identificamos em nossas visitas, mas a partir deles, soubemos de uma conhecida, que apareceu no grupo que eles fazem. Então, esse contato com o <b>CRAS</b> é muito importante para o trabalho (Técnico)”</i> (FURLAN E SOUSA, 2014, p. 511)</p>
SUS	<p><i>“Na área da <b>saúde</b> estamos precisando muito de uma articulação. Mas é muito difícil. Dois ou três casos que tentamos fazer uma reunião de rede, em que estávamos precisando da área da Saúde, afinal aqui 90 e pouco por cento do motivo de abrigamento é por conta de dependência química, portanto, é área da Saúde, e estávamos tentando fazer uma reunião de rede, algumas vezes até conseguimos, mas não conseguimos a continuação desse acompanhamento por eles [...]então, com a saúde está bem difícil. Tivemos uma conversa com a Saúde Mental pra tentar amarrar mais esse trabalho em conjunto, pra tentar uma nova forma de trabalho (Técnico)”</i> (FURLAN E SOUSA, 2014, p. 510)</p>
SISTEMA EDUCACIONAL	Não informado

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	<p><i>Pesquisador – Quem que fazia o abrigo?</i></p> <p><i>Técnico – A maioria dos abrigamentos que temos é do <b>Conselho Tutelar</b>. Principalmente os mais antigos. Hoje em dia praticamente todos, os mais atuais, são pelo Fórum. Mas antigamente, e fizemos um levantamento ano passado pra passar pro Conselho Tutelar sobre o porquê as crianças foram abrigadas, a maioria foi pelo Conselho Tutelar. Porque a nova organização do Conselho Tutelar é recente, de apenas casos extremos fazer acolhimento emergencial sem passar por nada (Técnico)” (FURLAN E SOUSA, 2014, p. 510)</i></p>
<b>SANTOS/SP</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	<p><i>“E a <b>assistência social</b> também né, por que a gente tá sempre trabalhando junto... A gente não tem o que reclamar (Entrevistada)” (JANUÁRIO, 2013, p. 66)</i></p>
SUS	<p><i>“A <b>saúde</b> também. A UBS vem até aqui, quando tem campanha de vacina, pra gente não precisar levar todas as crianças. A policlínica também, precisando de algum médico, somos atendidos bem. A articulação é boa, eles entendem o que é um abrigo [...] (Entrevistada)” (JANUÁRIO, 2013, p. 66)</i></p>
SISTEMA EDUCACIONAL	<p><i>“A política de <b>educação</b> está sempre disponível para matrícula das crianças, por que o que acontece: às vezes a gente atende criança que vem do centro, infelizmente a gente tem que mudar de escola, por que a gente não tem “pernas” ... imagina cada criança em um lugar da cidade... então não dá... A educação a gente tem uma boa articulação que sempre consegue vagas pra gente aqui perto, estão disponíveis pra isso [...] (Entrevistada)” (JANUÁRIO, 2013, p. 66)</i></p>
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	<p><i>“A gente tem muita sorte, assim, nosso <b>juiz</b> e nosso <b>promotor</b>, eles são muito abertos, quando a gente tá com uma dúvida, não sabe o que faz com o caso, a gente bate lá e eles atendem... às vezes eles ligam pra saber como tá o caso tal, a gente responde... Então assim, quase toda semana estamos nos falando... o juiz e o promotor, eles são bem abertos. Quando eu cheguei já estavam, mas a experiência que o pessoal teve antes, era bem difícil, era uma coisa mais afastada. Os dois vieram pra mudar um pouco e a lei acabou mudando isso também né... tá obrigando os juízes a estarem aqui dentro. Às vezes tem audiência que acontece aqui dentro, então eles vêm pra cá e acontece aqui, a lei acabou mudando isso (Entrevistada)” (JANUÁRIO, 2013, p. 64).</i></p>

	<p>“O conselho tutelar acaba sempre estando junto com a gente, nos casos que chega as denúncias neles né, sempre tem os relatórios deles envolvidos em alguns casos e na maioria das vezes eles tão sempre no PIA. Eles também que vão ter que fiscalizar depois a família, pra saber se a criança tá bem ou não... o <b>Conselho Tutelar</b> tá sempre junto com a gente (Entrevistada)” (JANUÁRIO, 2013, p. 65)</p>
<b>RIO GRANDE DO SUL/RS</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	Não informado
SUS	Não informado
SISTEMA EDUCACIONAL	Não informado
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	<p>“Os meninos chegam através do <b>conselho tutelar</b>, ou do <b>judiciário</b>, o conselho faz um acompanhamento e se necessário traz para cá, pois o acolhimento vem a ser a última instância (Coordenadora)” (SILVA E MOTTA, 2013, p. 278)</p> <p>“Os meninos do acolhimento chegam através de ordem judicial e do conselho tutelar, eles que encaminham e, a partir disso, nossa equipe técnica os acolhe e faz os encaminhamentos necessários (Diretora)” (SILVA E MOTTA, 2013, p. 278)</p> <p>“A gente tem espaços para trocar, os encontros no <b>COMDICA</b> e no <b>Conselho de Assistência</b> ocorrem uma vez por mês, nós participamos, mas a maioria das instituições não! Nestes espaços que deveríamos nos unir (Assistente Social)” (SILVA E MOTTA, 2013, p. 284)</p> <p>“Faz parte dos nossos serviços, ir nas reuniões da rede, dos conselhos, eu vou, a minha colega vai, mas são poucos os profissionais que aderem os encontros (Psicóloga)” (SILVA E MOTTA, 2013, p. 284)</p>
<b>BELÉM/PA</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	Não informado
SUS	<p>“Entre os principais serviços que as instituições utilizam na rede estão os da assistência básica, como <b>educação</b> e <b>saúde</b>” (CORRÊA, 2016, p. 77)</p>

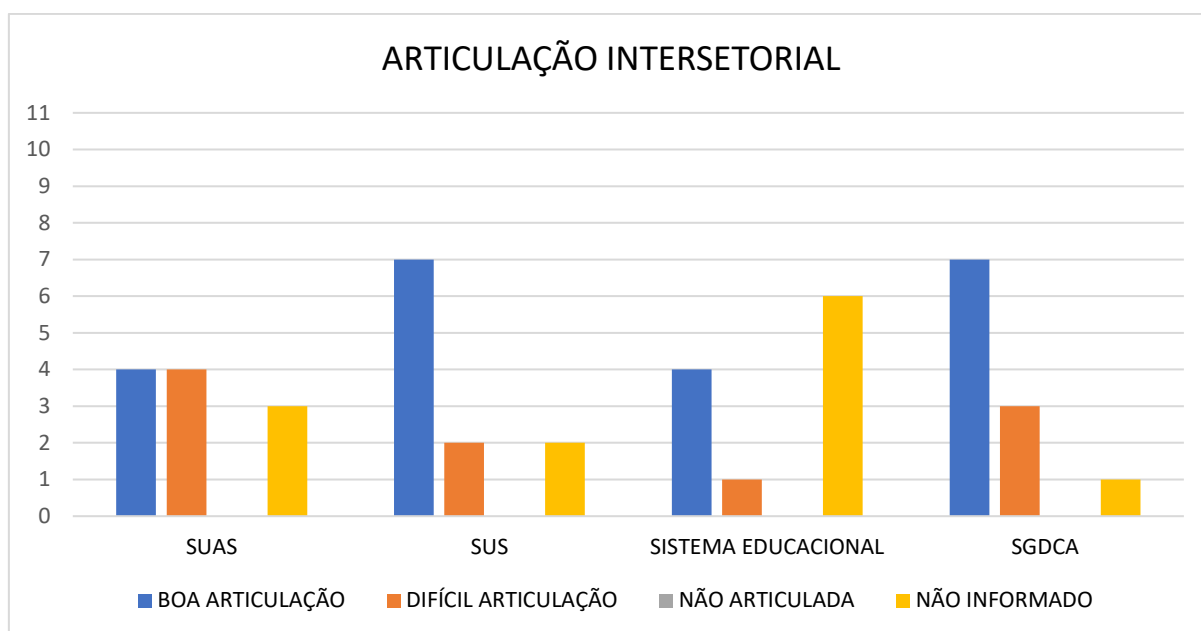
SISTEMA EDUCACIONAL	Não informado
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	“As instituições de acolhimento citam entre os principais órgãos que acompanha os serviços os ligados ao sistema de justiça, tais como <b>Ministério Público e Vara da Infância e Juventude</b> . Chama atenção, ainda, para os <b>conselhos de direito</b> e os <b>órgãos de segurança</b> , como Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros” (CORRÊA, 2016, p. 66)
<b>RIO DAS OSTRAS/RJ</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	“Desde o último trimestre, toda última terça-feira do mês no espaço físico do Abrigo, ocorre uma reunião de articulação com representantes de toda a rede municipal – da secretaria de Bem Estar Social vem representantes dos <b>CRAS e CREAS, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Fórum, Juizado</b> e aberta a outros dispositivos” (BASTOS, 2014, p. 78)
SUS	“Entre os principais serviços que as instituições utilizam na rede estão os da assistência básica, como <b>educação e saúde</b> ” (CORRÊA, 2016, p. 77)
SISTEMA EDUCACIONAL	Não informado
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	“As instituições de acolhimento citam entre os principais órgãos que acompanha os serviços os ligados ao sistema de justiça, tais como <b>Ministério Público e Vara da Infância e Juventude</b> . Chama atenção, ainda, para os <b>conselhos de direito</b> e os <b>órgãos de segurança</b> , como Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros” (CORRÊA, 2016, p. 66)
<b>BRASÍLIA/DF</b>	
<b>UNIDADES</b>	<b>EVIDÊNCIAS</b>
SUAS	<p>“A precariedade dos <i>Conselhos Tutelares</i> é tão grande que (...) você localiza uma criança tenta-se fazer algo pela família, se não deu certo vai pro acolhimento (...) Uma vez que está no acolhimento (...) agora vamos passar pra outra (...) (D)” (REIS, 2009, p. 54)</p> <p>“Não existe uma metodologia específica. A reintegração para e a gente tenta o mais possível voltar. A gente pede que o CT, <b>CRAS</b>, visite, a gente tenta colocar a rede pra funcionar entendeu para definir melhor, parceria com a promotoria da infância. O papel do abrigo é exigir que os serviços funcionem, mas em emergência nós agimos, fazemos contato, vai visitar,</p>

	<i>mas há o agravamento da questão social, a gente tem que alimentar os relatórios... ameaçando inclusive, é muito difícil bater o martelo, a gente aconselha a vara da infância... que não há interesse em cuidar da criança... (D)” (REIS, 2009, p. 62)</i>
SUS	“O atendimento à <b>saúde</b> é realizado nos hospitais da rede pública” (REIS, 2009, p. 48)
SISTEMA EDUCACIONAL	As crianças e adolescentes frequentam a <b>escola</b> , sendo que alguns possuem bolsas de estudo na rede privada de ensino e, a maioria, na rede pública (REIS, 2009, p. 48).
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	O abrigo recebe crianças e adolescentes encaminhados pelos Conselhos Tutelares e pela <b>Vara da Infância e Juventude</b> do DF (REIS, 2009, p. 47)

Fonte: L’abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016); Bastos (2014) e Reis (2009)

Em relação a articulação com o *SUAS*, pode-se observar que, dos 11 municípios, 4 possuem uma boa articulação: Sete Lagoas/RJ, Salvador/BA, Santos/SP e Rio das Ostras/RJ; 4 relataram uma difícil articulação: Duque de Caxias/RJ, Curitiba/PR, Piracicaba/SP e Brasília/DF; e os demais não tiveram essa informação mencionada.

No *SUS*, 7 municípios relataram uma boa articulação: Sete Lagoas/MG, Salvador/BA, Belo Horizonte/MG, Santos/SP, Belém/PA, Rio das Ostras/RJ e Brasília/DF; 2 mencionaram uma difícil articulação: Duque de Caxias/RJ e Piracicaba/SP; e os demais não mencionaram essa informação. Com o *Sistema Educacional*, 4 municípios mencionaram uma boa articulação: Sete Lagoas/MG, Belo Horizonte/MG, Santos/SP e Brasília/DF; 1 município demonstrou difícil articulação: Curitiba/PR; e os demais, sendo maioria, não informaram relação com a educação. No *Sistema de Garantia de Direitos*, 7 municípios relataram uma boa articulação: Sete Lagoas/MG, Salvador/BA, Belo Horizonte/MG, Santos/SP, Rio Grande do Sul/RS, Belém/PA e Rio das Ostras/RJ; 3 municípios mencionaram uma difícil articulação: Curitiba/PR, Piracicaba/SP e Brasília/DF; e somente o município de Duque de Caxias/RJ não abordou essa informação. O gráfico 6 exemplifica esses dados.

**Gráfico 7: Articulação intersetorial nos municípios**

Fonte: L'abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016); Bastos (2014) e Reis (2009)

## **5 OS DESAFIOS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Direcionando as análises para dentro das UAIs, é possível observar os critérios técnicos nos quais as regem. Esses critérios abordam itens fundamentais para o bom funcionamento da instituição. A partir deles é possível analisar o que está adequado e o que precisa ser melhorado. Sendo assim, é possível analisar que, no item público-alvo, a idade dos acolhidos nas instituições se apresenta adequada, mas existem unidades que estão operando com o quantitativo de vagas acima do recomendado pelo CONANDA e pelo CNAS, através das Orientações Técnicas (BRASIL, 2006). Tais informações levam à necessidade de ampliação do conhecimento dos funcionários, e até da própria instituição, sobre o público-alvo, a fim de gerar maior segurança nas intervenções profissionais e uma melhora dos resultados prestados nos serviços de acolhimento (REIS, 2009, p. 76).

Ao analisar os recursos humanos das instituições, o quadro de funcionários chama a atenção. Nos municípios analisados, a maioria informou possuir um quadro de profissionais adequado, porém, uma parcela das instituições relatou dificuldades em relação as demandas e o quantitativo de profissionais disponíveis, além da alta rotatividade, o que prejudica a qualidade da prestação do serviço às crianças e adolescentes acolhidos. De acordo com Reis



(2009), a construção de equipes multiprofissionais capacitadas, em números suficientes, deve ser uma prioridade para que haja a garantia de mais eficiência e qualidade das ações e intervenções nos serviços de acolhimento. Além disso, a questão salarial é um dos principais motivos que justificam a alta rotatividade de funcionários nas unidades e, por isso, o valor dos salários pagos também é algo de fundamental importância para evitar o constante vai e vem de profissionais, o que causa descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos e frustração para crianças e adolescentes e demais funcionários das instituições (p. 77).

Os instrumentos de gestão mostram que a maioria das instituições produzem um projeto político-pedagógico, cuja elaboração é de suma importância para o desenvolvimento do serviço e, além disso, demonstra que os municípios que citaram as reuniões internas estavam desenvolvendo-as de forma adequada. Porém, não é possível identificar, com clareza, as questões que envolvem os sistemas das instituições, devido à falta de dados. De acordo com Miranda (2015), é preciso que as instituições detalhem as atividades a serem feitas, principalmente para que cada profissional tenha clareza de seu papel desempenhado na busca pela garantia dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, os documentos devem ser elaborados, de preferência, em âmbito coletivo, de forma a considerar as percepções de cada participante e, quando for necessário, envolver os acolhidos, que são o público-alvo do serviço.

No item de convivência familiar e comunitária observa-se o bom desempenho das instituições em garantir que os acolhidos mantenham contato com a família de origem, além da busca dos profissionais para promover a reintegração familiar. De acordo com Kreuz (2011, p. 73), a família é o primeiro grupo onde se estabelecem os laços afetivos duradouros, seguros e importantes para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Sendo assim, o vínculo familiar se constitui como a base para o cuidado e a socialização do público infante-juvenil, sendo necessário promovê-lo mesmo durante a institucionalização. Lício et al (2021, p. 19) compartilham da mesma ideia quando afirmam que é fundamental obter o máximo de informações e estar sempre monitorando a trajetória e perfil das crianças e adolescentes e suas famílias, antes, durante e depois do acolhimento, pois essa é a melhor forma de direcionar corretamente os programas e serviços socioassistenciais, a fim de diminuir o tempo de acolhimento e restaurar o direito ao convívio familiar.

Não obstante, a maioria dos municípios que mencionam o trabalho com a comunidade destacam a boa relação dos acolhidos com a mesma. Já em relação aos que não desenvolvem esse trabalho, se faz necessário a reavaliação da instituição sobre o assunto, sendo de suma importância o investimento na participação dos acolhidos na vida comunitária e em outras ações que favoreçam a construção de vínculos e referências para além do serviço de acolhimento

(LÍCIO et al, 2021, p. 18). Dessa forma, de acordo com Melo et al (2009, p. 49), a inserção da criança e do adolescente na vida diária da comunidade faz com que ela tenha a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma e, além de garantir o seu direito à convivência familiar e comunitária, é um fator essencial para o seu pleno desenvolvimento.

Direcionando as análises para o externo das unidades de acolhimento, é possível observar suas relações e o que é necessário para embasar o seu funcionamento. Sendo assim, respondendo ao primeiro objetivo desta pesquisa, os atores que fazem parte da rede intersetorial do serviço de acolhimento às crianças e adolescentes são, em maior número, o SUS, o Poder Judiciário, o Conselho Tutelar e o CREAS. Esses dados podem ser justificados a partir da pesquisa feita por Lício et al (2021), cujos resultados demonstraram uma abertura cada vez maior das instituições de acolhimento para os Conselhos Tutelares, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e os serviços de saúde de forma geral. Porém, ainda que seja notório os avanços nessa articulação, isso não significa que as instituições de acolhimento estejam suficientemente integradas com os mais diversos órgãos em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente. É necessário maiores esforços, os quais poderiam ser potencializados pelo empenho de outros órgãos como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Defensoria Pública da União (DPU), o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). O envolvimento de todos esses atores é necessário para uma melhor definição de responsabilidades, não apenas nos serviços de acolhimento, mas também nas ofertas socioassistenciais realizadas em todos os níveis de proteção do SUAS (LÍCIO et al, 2021, p. 12). Entende-se, portanto, que toda essa rede de atores “deve estar organizada para prevenir e promover, para prestar socorro e defender os direitos da criança e do adolescente, e, por fim, para fiscalizar, monitorar e avaliar os serviços, de modo que o sistema de garantias tenha efetividade” (KREUZ, 2011, p. 103).

Para responder o segundo objetivo desta pesquisa, os estudos feitos nos municípios possibilitaram sistematizar e analisar a intersetorialidade das ações da rede de prestação de serviços da política de acolhimento de crianças e adolescentes. Dessa forma, os resultados dessa categoria demonstram que a maioria dos municípios possuem uma boa articulação com o SUAS, SUS, Sistema Educacional e Sistema de Garantia de Direitos. Por outro lado, em alguns municípios foi relatado uma falha no âmbito preventivo, o que desencadeia diversos problemas nas famílias e, conseqüentemente, termina com a criança e/ou adolescente em unidades de acolhimento institucional. De acordo com Anjos (2019, p. 155), antes da aplicação da medida

de acolhimento, é necessária uma maior qualificação das ações intersetoriais ainda na esfera preventiva, através da realização de estudos diagnósticos da situação da criança e do adolescente e de sua família. Rizzini et al (2021, p. 8) também compartilha a mesma opinião quando afirma que se faz necessário identificar as causas dos conflitos familiares e fazer um acompanhamento dessas famílias, exigindo maior articulação da rede de proteção social para atuação preventiva (RIZZINI et al, 2021, p. 8). A partir disso, se a criança e o adolescente necessitar da medida de acolhimento, cabe aos envolvidos elaborar protocolos e outras estratégias que fortaleçam a intersetorialidade e a qualificação do acompanhamento das situações e da proteção a direitos e ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente durante o acolhimento, contemplando, ainda, a preparação adequada para o desligamento, assim como o suporte e o apoio após sua saída (LÍCIO et al, 2021, p. 19).

Em suma, a análise dos estudos selecionados mostra que a rede intersetorial dos serviços da política pública de acolhimento de crianças e adolescentes, nos 11 municípios, em sua maioria encontra-se bem articulada de maneira a garantir os direitos de proteção de seu público-alvo, porém não mascara e nem elimina as dificuldades encontradas em diversos locais. As políticas e os serviços públicos destinados às crianças e adolescentes em situação de acolhimento são bastante complexos e muitos municípios não possuem gestão e recursos suficientes para atender as demandas necessárias e garantir os direitos infanto-juvenis.

Lembrando que, conforme abordado por Tavares (2013), a atuação da assistência social é completada por diversas outras políticas através de encaminhamentos e atendimentos que priorizam a totalidade e os problemas sociais. Ela não pode ser vista como uma única política pública, pois não dá conta de solucionar questões de competência das áreas da saúde, educação e saneamento básico, por exemplo. Por mais que existam pontos fortes nessa articulação, se as ações não forem bem geridas pode acusar deficiência das redes, gerando negociações lentas e prejudicando situações que exijam maior agilidade. Além disso, quando os atores não assumem suas responsabilidades, não há eficiência para que todos os objetivos sejam cumpridos. Sendo assim, a política pública de assistência social deve funcionar de forma descentralizada e participativa, havendo ligação entre os gestores, ações, recursos e controle social. Portanto, quando um desses itens é alterado, todos são afetados ao mesmo tempo. Essa descentralização não funciona de forma automática, ela depende de várias decisões que são tomadas diariamente em secretarias e conselhos. A própria PNAS e a NOB/SUAS oferecem as bases necessárias para essa construção, mas isso exige um maior fortalecimento e articulação entre o poder público e toda a sociedade.

Portanto, para que os direitos infanto-juvenis sejam efetivados, deve-se começar pela organização, implantação e articulação de uma rede de atendimento à criança/adolescente e à sua família, para que, quando estiverem em situação de risco, não sejam reféns de situações improvisadas e sem o mínimo de planejamento (KREUZ, 2011, p. 99). Além disso, de acordo com o art. 203 da CF e o art. 11 da LOAS, as ações das três esferas de governo devem se realizar de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal, e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Sendo assim, os serviços de acolhimento institucionais deverão ser implementados sob a competência estadual, cabendo ao estado a organização, estruturação, coordenação e prestação da oferta regionalizada sob execução direta; indireta; em regime de cooperação com os municípios da área de abrangência da regionalização.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Essa pesquisa buscou analisar o funcionamento desse serviço pela ótica de alguns municípios já estudados, o que gerou grandes limitações de dados, tendo em vista que nem todos os estudos continham as informações necessárias para o pleno desenvolvimento dessa análise. Ademais, os assuntos aqui trabalhados possibilitaram entender que o acolhimento institucional exige diversos esforços para ser realizado e isso abrange custos, equipe profissional, articulação com os mais diversos atores e serviços, além da dedicação pelo bem-estar e garantia dos direitos de seu público-alvo. É um trabalho que deve ser desenvolvido pelo Estado, pela sociedade civil organizada, pela família e por toda a comunidade, ou seja, é um trabalho conjunto empenhado para concretizar o disposto no art. 227 da CF, no qual atribui, a cada um, o dever do cuidado à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade (BRASIL, 1988).

Por outro lado, é importante lembrar que o acolhimento institucional não deve ser a primeira opção quando a criança e o adolescente estiverem com seus direitos ameaçados. Para isso o Estado dispõe, a partir do art. 101 do ECA, de diversas outras medidas para tentar protegê-los e evitar que a institucionalização seja a solução definitiva no cuidado desse público. O próprio PNCFC reconheceu a urgente necessidade de repensar o modelo institucional que já vinha sendo apontado como dificultador da garantia do direito à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006). De acordo com Kreuz (2011, p. 68) as UAIs estão longe da realidade de uma família e de seu afeto, isso é notado no grande número de acolhidos e na

constante alteração dos seus profissionais. Além disso, a institucionalização viola o princípio da convivência familiar, pois retira a criança e/ou adolescente de sua família – por muitas vezes necessário, devido à violação dos direitos – e a leva para um lugar desconhecido, onde tal violação pode se tornar mais grave caso sua permanência se estenda por muito tempo. Portanto, se faz necessário definir critérios objetivos que justifiquem os motivos do acolhimento, além da realização de estudos de caso prévios no qual indiquem a real pertinência do acolhimento e fundamentem decisões judiciais (RIZZINI et al, 2021, p. 8).

Sendo assim, de acordo com Dorneles (2018, p. 14), é necessário um maior investimento em políticas sociais, com recursos humanos e materiais, a fim de desenvolver um trabalho baseado na proteção integral, pois, dessa forma, as famílias serão melhor acompanhadas, diminuindo conflitos sociais e, conseqüentemente, diminuindo as chances de encaminhamento das crianças e adolescentes para o acolhimento institucional, bem como no tempo de permanência destes nas instituições de acolhimento e garantindo, assim, a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária.

## 7 REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Maria do Carmo Salviano. **Os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes: os desafios e o trabalho com a rede de proteção social**. FGV. 2013. Disponível em: <<https://pesquisa-eaesp.fgv.br/teses-dissertacoes/os-servicos-de-acolhimento-institucional-para-criancas-e-adolescentes-os-desafios>>. Acesso em: 16 set. 2021.

ANJOS, Cinthia Oliveira dos. **GESTÃO DO PROCESSO INTERSETORIAL NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: uma análise de Curitiba (PR)**. 2019. Disponível em: <https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/4760>. Acesso em: 22/02/2022.

BASTOS, Marinna Brandão. **EL DOURADO, FAVELIZAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO: AS FACES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RIO DAS OSTRAS**. 2014. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/5221>. Acesso em: 26 abr. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Constituição da República Federativa do Brasil, 1990.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). **Avanços do marco legal da primeira infância**. Caderno de Trabalhos e Debates, Brasília, 2016. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudios/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>>. Acesso em: 16 ago. 2021.

CARVALHO ET AL. **INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIÇO SOCIAL NA ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO INFANTO-JUVENIL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**. MOITARÁ - Revista de Serviço Social, [S. l.], ano 2018, v. 1, n. 2, p. 134-159, 10 mar. 2022. Disponível em: <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/mrss/article/view/5147>. Acesso em: 16 fev. 2022.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **GESTÃO SOCIAL E TRABALHO SOCIAL: DESAFIOS E PERCURSOS METODOLÓGICOS**. 2015. Cortez Editora. Edição do Kindle.

CEDECA. **Direito de crianças e adolescentes: Guia de Atendimento**. Fortaleza, 2007. Disponível em: <[http://cedecaceara.org.br/site/wp-content/uploads/2019/08/Direitos-de-crianc%C3%A7as-e-adolescentes-guia-de-atendimento-\\_cedeca\\_ce.pdf](http://cedecaceara.org.br/site/wp-content/uploads/2019/08/Direitos-de-crianc%C3%A7as-e-adolescentes-guia-de-atendimento-_cedeca_ce.pdf)>. Acesso em: 17 ago. 2021.

CONANDA. **Resolução n. 113**, de 19 de abril de 2006. Brasil.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2006. Brasil.

CORDEIRO ET AL. **REVISÃO SISTEMÁTICA: UMA REVISÃO NARRATIVA**. Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgias. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcbc/a/CC6NRNtP3dKLGfPwcmV6Gf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2022.

CORRÊA, Laiane da Silva. **SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM: OS AMBIENTES, OS ACOLHIDOS E OS EDUCADORES**. 2016. Disponível em: [http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFPA\\_64a36581f11448d16a28800025151931](http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFPA_64a36581f11448d16a28800025151931). Acesso em: 20 mar. 2022.

DORNELES, Alexia. **OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS): REBATIMENTOS NA GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22274>. Acesso em: 29 abr. 2022.

FURLAN, Vinícius; SOUSA, Telma Regina de Paula. **FAMÍLIA, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS: UM ESTUDO DE CASO**. 2014. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2014000300006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2014000300006)>. Acesso em: 15/03/2022.

GODOY, Arilda Schmidt. **INTRODUÇÃO À PESQUISA QUALITATIVA E SUAS POSSIBILIDADES**. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/wf9CgwXVjpLFVgpwNkCgnc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 abr. 2022.

INOJOSA, Rosa Marie. **SINERGIA EM POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM INTERSETORIALIDADE**. 2001. Disponível em: <[https://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia\\_politicas\\_servicos\\_publicos.pdf](https://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia_politicas_servicos_publicos.pdf)>. Acesso em: 16 set. 2021.

JANUÁRIO, Leila Lins. **UM ESTUDO SOBRE O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CASA VÓ BENEDITA DE SANTOS-SP.** 2013. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/58350>. Acesso em: 15/02/2022.

KREUZ, Sergio Luiz. **DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA PERSPECTIVA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS FUNDAMENTAIS E ALTERNATIVAS.** 2011. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/29218/R%20%20D%20%20SERGIO%20LUIZ%20KREUZ.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 abr. 2022.

L'ABBATE, Madalena; DIAS, Fernando. **A PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM SETE LAGOAS/MG.** 2017. Disponível em: <http://jornalold.faculdadecienciasdavidacom.br/index.php/RBCV/article/view/370/262>. Acesso em: 9 fev. 2022.

LICIO ET AL. **FILHOS "CUIDADOS" PELO ESTADO: O QUE NOS INFORMA O RELATÓRIO DO IPEA SOBRE O REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.** 2021. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/210121\\_nt\\_disoc\\_n\\_91.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/210121_nt_disoc_n_91.pdf). Acesso em: 28 abr. 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Secretaria Nacional de Assistência Social. **PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.** Brasília – DF, 2006.

\_\_\_\_\_. CONANDA. **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.** 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf). Acesso em: 15 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social. **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.** 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Consolidacao\\_Suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf). Acesso em: 27 ago. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social. **IMPLICAÇÕES DO SUAS E DA GESTÃO DESCENTRALIZADA NA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** 2013. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cartilhas/Implicacoes\\_SUAS\\_gestao\\_descentralizada.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/Implicacoes_SUAS_gestao_descentralizada.pdf). Acesso em: 05/05/2022.



MIRANDA, Geralda Luiza de. **GESTÃO EM REDE NA ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES: LIMITES E POSSIBILIDADES À EFICÁCIA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**. 2015. Disponível em: [http://www.anepcp.org.br/acp/anaisenepcp/20161128180311\\_st\\_06\\_geralda\\_luiza\\_miranda.pdf](http://www.anepcp.org.br/acp/anaisenepcp/20161128180311_st_06_geralda_luiza_miranda.pdf). Acesso em 10/03/2022.

NASCIMENTO, Nayane da Cunha. **REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ARACAJU: UM PROCESSO EM CONSTRUÇÃO**. 2016. Disponível em: [https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/9681/2/Nayane\\_Cunha\\_Nascimento.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/9681/2/Nayane_Cunha_Nascimento.pdf). Acesso em: 05/05/2022.

NESRALA, Daniele Bellettato. **A GOVERNANÇA APLICADA AO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM INSTRUMENTO DE ACESSO À ORDEM JURÍDICA JUSTA**. 2019. Disponível em: [https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/DIRSBCDF58/1/governan\\_a\\_aplicada\\_ao\\_sgd\\_final.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/DIRSBCDF58/1/governan_a_aplicada_ao_sgd_final.pdf). Acesso em: 17 ago. 2021.

NEXO POLÍTICAS PÚBLICAS. **OS DIREITOS DA CRIANÇA E SUA HISTÓRIA**. 2020. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2020/Os-direitos-da-crianca-e-sua-historia>. Acesso em: 16 ago. 2021.

OLIVA, Jimena Cristina; KAUCHAKJE, Samira. **AS POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS E OS NOVOS SUJEITOS DE DIREITOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/d877brbzcYks8KxJCYgNWRB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 ago. 2021.

PACHECO ET AL. **O SERVIÇO SOCIAL FRENTE AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**. 2018.

REIS, Samara Poliane Rodrigues. **O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A GARANTIA DE DIREITOS NO DISTRITO FEDERAL**. 2009. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/731>. Acesso em: 29 abr. 2022.

RIZZINI ET AL. **SUBSÍDIOS PARA O APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL. RECOMENDAÇÕES PARA O COMITÊ DOS DIREITOS DA CRIANÇA (ONU) SOBRE OS “DIREITOS DAS CRIANÇAS E CUIDADOS ALTERNATIVOS”**. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Subsidios-para-o-aprimoramento-do-servico-de-acolhimento-institucional-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2022.

SECCHI, Leonardo. **POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITOS, CASOS PRÁTICOS E QUESTÕES DE CONCURSO**. 3ª ed. CENAGE. 2020.

SILVA, Suélem Lopes; MOTTA, Roberta Fin. **A REDE SOCIOASSISTENCIAL ATRAVÉS DE UMA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumCH/article/view/1762/1666>. Acesso em: 17 mar. 2022.

SIMIONATO, C., & PARRÃO, J. Áglio de O. **PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E A PROTEÇÃO SOCIAL: A FAMÍLIA COMO ESPAÇO PRIORITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO**. 2015. Disponível em: <https://revistas.unoeste.br/index.php/ch/article/view/1188>. Acesso em 25 ago. 2021.

TEIXEIRA, Edna Maria. **CRIANÇA E ADOLESCENTE E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**. 2010. Disponível em: <http://tmp.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/ed12010/artigos/4CRIANDIREITOS.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2021. ISSN 2176-7939.

TUMERELO, Silvana Marta. **INTERSETORIALIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS**. Guajú. 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/guaju/article/view/62201>. Acesso em 12 out. 2022.

## ANEXO: SÍNTESE DOS RESULTADOS

CRITÉRIOS TÉCNICOS				
PÚBLICO-ALVO		RECURSOS HUMANOS		
FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	ROTATIVIDADE
5 municípios acolhem crianças e adolescentes na faixa etária adequada: <b>Duque de Caxias/RJ, Belo Horizonte/MG, Belém/PA, Rio das Ostras/RJ e Brasília/DF</b>	2 municípios apresentaram o quantitativo dentro das normas: <b>Sete Lagoas/MG e Rio das Ostras/RJ</b>	7 municípios apresentam um quadro bastante favorável: <b>Sete Lagoas/RJ, Salvador/BA, Santos/SP, Rio Grande do Sul/RS, Belém/PA, Rio das Ostras/RJ e Brasília/DF</b>	Nenhum estudo abordou essa informação.	Somente os municípios de <b>Duque de Caxias/RJ, Santos/SP e Brasília/DF</b> foram mencionados, onde o primeiro e o terceiro destacam que esse é um problema na instituição, tendo em vista que a alta rotatividade fragiliza o trabalho desenvolvido, e o segundo afirma ter um bom funcionamento, possibilitando às crianças e adolescentes acolhidos uma melhor rotina e vínculos com os funcionários.
1 ultrapassa a recomendação técnica acolhendo o público de 0 a 19 anos: <b>Santos/SP</b>	4 municípios extrapolaram as recomendações: <b>Duque de Caxias/RJ, Santos/SP, Salvador/BA e Belém/PA</b>	3 relatam dificuldades: <b>Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR e Piracicaba/SP</b>		
5 municípios não tiveram essa informação descrita nos estudos	Sobre os demais não houveram informações	1 não mencionou essa informação: <b>Duque de Caxias/RJ</b>		
INSTRUMENTOS DE GESTÃO			CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	SISTEMAS	REUNIÕES INTERNAS	TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	INSERÇÃO NA COMUNIDADE
7 municípios relataram a presença do Projeto Político-Pedagógico nos estudos: <b>Sete Lagoas/RJ, Salvador/BA, Piracicaba/SP, Santos/SP, Rio Grande do Sul/RS, Belém/PA e Rio das Ostras</b>	Somente <b>Curitiba/PR, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF</b> mencionaram o item, sendo que o primeiro relata dificuldades com a padronização de informações, despadronização de documentos e implementação de fluxos, o segundo afirma que o registro de informações	Somente 4 municípios mencionaram dedicar um tempo a essa atividade: <b>Sete Lagoas/MG, Belo Horizonte/MG, Santos/SP e Rio Grande do Sul</b>	6 municípios mencionaram o trabalho com as famílias: <b>Sete Lagoas/MG, Salvador/BA, Piracicaba/SP, Santos/SP, Belo Horizonte/MG e Rio das Ostras/RJ</b>	Somente 4 municípios afirmaram que os acolhidos mantinham vínculos: <b>Sete Lagoas/MG, Santos/SP, Belo Horizonte/MG e Rio das Ostras/RJ</b>

<p>Nos demais não houve essa informação:</p> <p><b>Duque de Caxias/RJ, Curitiba/PR, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF</b></p>	<p>dos acolhimentos tem ganhado mais atenção, em comparação aos antigos, e tal fato se deve aos profissionais e as normas existentes e o terceiro relata falta de informações</p>	<p>Nos demais não foi informado se eram realizadas ou não.</p>	<p>Os municípios de <b>Sete Lagoas/MG e Piracicaba/SP</b> relataram desenvolver algum trabalho, mas relativamente pouco, sendo necessário sua ampliação para o sucesso do serviço</p>	<p>1 região relatou o pouco envolvimento entre a comunidade e os acolhidos:</p> <p><b>Brasília/DF</b></p>
			<p>Na região de <b>Brasília/DF</b> foi relatado uma dificuldade para efetuar o trabalho, o que leva ao não desenvolvimento do mesmo.</p>	<p>Sobre os demais não houve informação</p>
			<p>O município de <b>Curitiba/PR</b> não mencionou a realização desse trabalho, mas destacou a necessidade de promovê-lo na instituição</p>	

### REDE DE ATORES

De acordo com os dados observados, constatou-se que os atores mais mencionados nos estudos foram:

o **SUS**, com 10 menções; o **Poder Judiciário**, com 9 menções; o **Conselho Tutelar** e o **CREAS**, ambos com 8 menções

### ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

SUAS	SUS	SISTEMA EDUCACIONAL	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
<p>4 municípios possuem uma boa articulação:</p> <p><b>Sete Lagoas/RJ, Salvador/BA, Santos/SP e Rio das Ostras/RJ</b></p>	<p>7 municípios relataram uma boa articulação:</p> <p><b>Sete Lagoas/MG, Salvador/BA, Belo Horizonte/MG, Santos/SP, Belém/PA, Rio das Ostras/RJ e Brasília/DF</b></p>	<p>4 municípios mencionaram uma boa articulação:</p> <p><b>Sete Lagoas/MG, Belo Horizonte/MG, Santos/SP e Brasília/DF</b></p>	<p>7 municípios relataram uma boa articulação:</p> <p><b>Sete Lagoas/MG, Salvador/BA, Belo Horizonte/MG, Santos/SP, Rio Grande do Sul/RS, Belém/PA e Rio das Ostras/RJ</b></p>

4 relataram uma difícil articulação: <b>Duque de Caxias/RJ, Curitiba/PR, Piracicaba/SP e Brasília/DF</b>	2 mencionaram uma difícil articulação: <b>Duque de Caxias/RJ e Piracicaba/SP</b>	1 município demonstrou difícil articulação: <b>Curitiba/PR</b>	3 municípios mencionaram uma difícil articulação: <b>Curitiba/PR, Piracicaba/SP e Brasília/DF</b>
Os demais não tiveram essa informação mencionada	Os demais não mencionaram essa informação	Os demais, sendo maioria, não informaram relação com a educação	Somente o município de <b>Duque de Caxias/RJ</b> não abordou essa informação

Fonte: Fonte: L'abate e Dias (2017); Carvalho et al (2018); Anjos (2019); Pacheco et al (2018); Miranda (2015); Furlan e Sousa (2014); Januário (2013); Silva e Motta (2013); Corrêa (2016); Bastos (2014)